GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 142 QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2000 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	11
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	16
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	16
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	17

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	18
VICE-GOVERNADORIA	19
CASA MILITAR	19
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	26
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	26

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE SAÚDE	27
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	28
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	29
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	30
INEDITORIAIS	30
ÍNDICE	30

UTILIDADE PÚBLICA

FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.360, DE 20 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 692.324,00 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso IV, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 053.000.606/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 692.324,00 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos proveniente dos Convênios nºs 15/2000, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 165/99, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional – MI e o Governo do Distrito Federal com a Interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e 1039/99, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita do Distrito Federal fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº. — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	131	47.200	
		1980.00.00	132	549.010	
		2530.00.00	131	2.800	
		2530.00.00	132	93.314	
					692.324
* As transferências não constam do Total				TOTAL	692.324

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				692.324
06.122.0100.2712		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005085	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.15	132	220.000	
			34.90.30	131	38.450	
			34.90.30	132	92.331	
			34.90.39	131	8.750	
			34.90.39	132	86.679	
			45.90.52	131	2.800	
			45.90.52	132	93.314	
						542.324

06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005096	0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.17	132	150.000	150.000
200034	* As transferências não constam do Total			TOTAL	692.324

DECRETO Nº 21.380, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 169.232,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.* 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Complementar nº 302, de 05 de julho de 2000, e ainda o que consta dos Processos nºs 030.005.184/2000, 030.005.185/2000 e 030.005.677/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R$ 169.232,00 (cento e *sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais*), *para atender às programações orçamentárias* indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos dos Convênios nºs 93.072/99, 93.151/99, 93.152/99, 93.213/99 e 94.426/99, celebrados entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM e do Tesouro do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITAS DO TESOURO	1325.00.00	121	99.746	
		1980.00.00	132	69.486	169.232
* As transferências não constam do Total				TOTAL	169.232

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	41.338	
		1980.00.00	132	69.486	110.824
* As transferências não constam do Total				TOTAL	110.824

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				58.408
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	58.408	58.408
200032	* As transferências não constam do Total			TOTAL	58.408

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				110.824
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	41.338	
		34.90.93	132	69.486	110.824
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	110.824

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901	18901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL				110.824
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	121	29.823	
		34.90.30	132	47.513	
		34.90.33	132	1.244	
		34.90.36	132	10.193	
		34.90.39	121	11.515	
		34.90.39	132	6.814	
		45.90.52	132	3.722	110.824
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	110.824

DECRETO Nº 21.381, DE 25 DE JULHO DE 2000

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Lei n.º 1.637, de 09 de setembro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 136.001.411/97, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento, relativo à Área Especial 05 da Quadra 05 do Trecho 03 do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 012/2000, no Memorial Descritivo - MDE 012/2000 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 012/2000.

Parágrafo Único. O Memorial Descritivo MDE 012/2000 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 012/2000 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

PROCESSOS: 136.001.411/97

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: Lei 1.637

PUBLICAÇÃO: DODF nº 181

REGISTRO NO CARTÓRIO DO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

PARTE A

I – APRESENTAÇÃO

II – CROQUI DE SITUAÇÃO

III – QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

IV – ANEXO 1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

I - APRESENTAÇÃO

I.1 – Legislação Pertinente

- Lei nº 6.766 de 28.12.79 – dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Lei nº 992, de 28.12.95 – dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no DF;
- Decreto 18.913, de 15.12.97 – regulamenta a Lei nº 992;
- Lei Complementar nº 17 de 14.03.97 – dispõe sobre o Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT;
- Decreto nº 19.045, de 20.02.98 – dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências;
- Lei nº 1.637 de 09 de setembro de 1997 – dispõe sobre a destinação de área pública para instalação do templo religioso no Setor de Mansões Park Way – Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF

R.T.: CREA

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 012/2000

RA VIII – SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03
QUADRA 05
ÁREA ESPECIAL 05

FOLHA: 01/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVADO:
DATA: 02/2000	Chef.Serv.III.2-Isabel	GEPRO III-Andréa	Diretor IPDF-Rosemay	Presidente IPDF-Eliane

I.2 – Objetivo do Projeto

O presente projeto foi elaborado com objetivo de atender ao que dispõe a Lei nº 1.637 de 09 de setembro de 1997, sobre a criação de uma área para instalação de templo religioso situado na Quadra 5, entre os conjuntos 11 e 13 do Trecho 03, Setor de Mansões Park Way – RA VIII.

I.3 – Composição do Projeto

Este projeto é constituído por este Memorial Descritivo – MDE 012/2000, pelo Projeto de Urbanismo e Parcelamento – URB 012/2000 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 012/2000

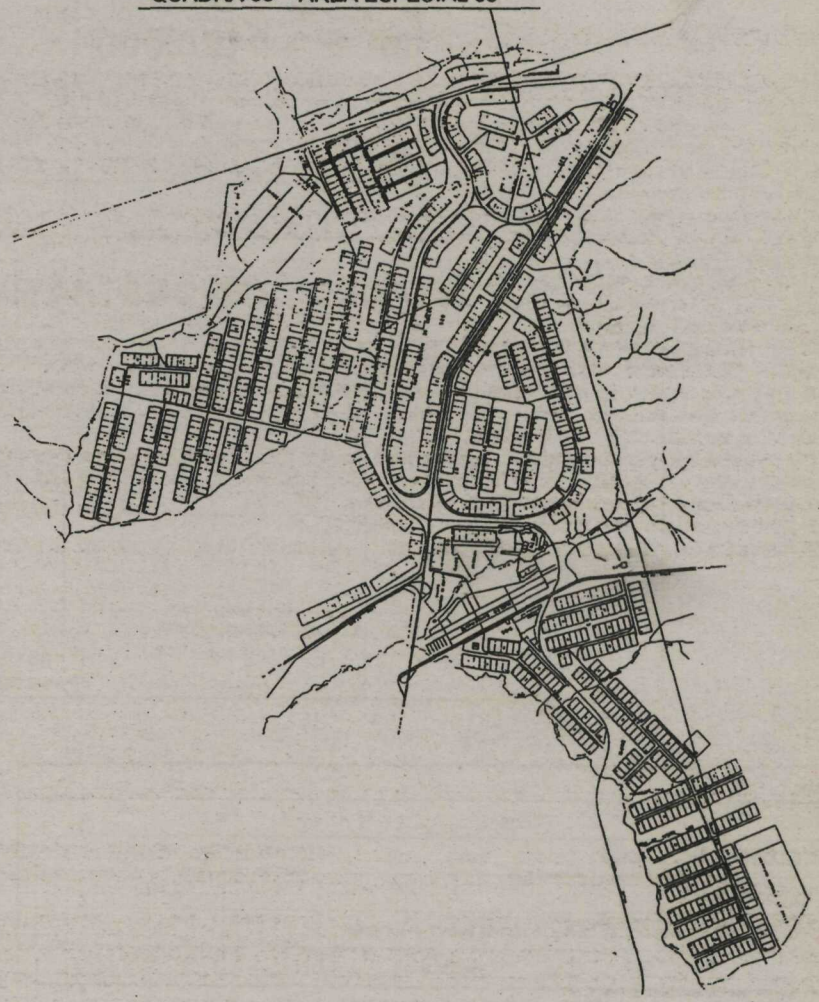
Planta SICAD correspondente do Projeto: 135-IV-6-A

Os projetos de Altimetria, Drenagem e Paisagismo serão realizados posteriormente. O valor do Kr adotado para o cálculo do projeto foi 1,0006794.

I – CROQUI DE SITUAÇÃO

SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03 – RA VIII

QUADRA 05 – ÁREA ESPECIAL 05



1N

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

IPDF

Kr = 1,0006794

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
A	8.248.038,4734	177.624,9029			
			100,000	65º 49' 4,8"	
B	8.248.079,4648	177.716,1898			
			68,000	155º 49' 4,8"	Área total = 6.800,00m2
C	8.248.017,3898	177.744,0640			
			100,000	245º 49' 4,8"	
D	8.247.976,3983	177.652.7771			
			68,000	335º 49' 4,8"	
A	8.248.038,4734	177.624,9029			

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF	R.T.: CREA nº
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE – 012/2000	RA VIII – SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03 QUADRA 05 ÁREA ESPECIAL 05
FOLHA: / DATA: 02.2000	PROJETO: Chef.Serv.III.2-Isabel / REVISÃO: GEPRO-III-Andréa / VISTO: Rosemay-Diretora IPDF / APROVO: Eliana-Presidente IPDF

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE MANSÕES PARK WAY
QUADRA 05 – ÁREA ESPECIAL 05 – TRECHO 03

REFERÊNCIAS: 012/2000
Planta Nº: SICAD 135-IV-6-A
Data: 02/2000

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície (m^2)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Quadra 05	AE. 05	6.800,00	68,000	68,000	100,000	100,000	-	VP	AP	VP	AP	-	CL.
TOTAIS	01	6.800,000	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt. = Lote; CL. = Coletivo; AP = Área Pública; VP = Via Pública										

PROCESSOS:	
DECISÕES/ATOS:	
DECRETOS: Lei 1.637	
PUBLICAÇÃO: DODF nº 181	
REGISTRO NO CARTÓRIO DO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)	
PARTE B	

I – CROQUI DE LOCAÇÃO

II – JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

III – PROPOSIÇÕES

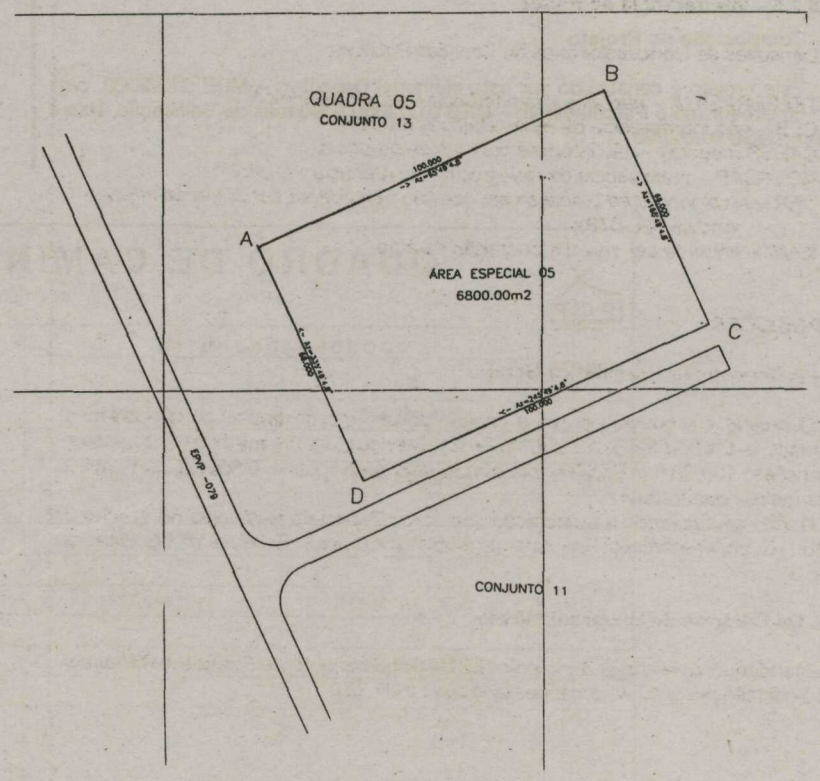
IV – EQUIPE TÉCNICA

V – ALTERAÇÕES DE PROJETO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF	R.T.: CREA
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE – 012/2000	RA VIII - SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03 QUADRA 05 ÁREA ESPECIAL 05
FOLHA: 01/06 / DATA: 02/2000	PROJETO: Chef.Serv III.2-Isabel / REVISÃO: GEPRO-III-Andréa / VISTO: Diretor IPDF-Rosemay / APROVO: Presidente IPDF-Eliana

I – CROQUI DE LOCAÇÃO

SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03



II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 - Justificativa

Este projeto foi elaborado com objetivo de atender ao que dispõe a Lei 1.637 de 09 de setembro de 1997 que destina área para Templo Religioso no Setor de Mansões Park Way – Trecho 03 – RA VIII. Na elaboração deste projeto foram consideradas as edificações existentes.

A área deste projeto encontra-se em um setor estritamente residencial, havendo a necessidade de criação de áreas para uso coletivo.

A área encontra-se inserida na Zona Urbana de Dinamização, prevista no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/97.

II.2 – Condicionantes do Projeto

II.2.1 – Análise do Sítio

A área em estudo situa-se em uma faixa entre os conjuntos bastante modificada, a fisionomia do cerrado local foi substituída por culturas ou eliminadas. Na parte construída restam poucas árvores remanescentes do cerrado nativo da área.

II.2.2 - Solo

Os solos podem ser latossolos, profundos e possivelmente bem drenados, visto que a vegetação originária do local era cerrado.

Área favorável a construção devido o relevo plano e aos solos profundos.

Encontra-se inserida na Bacia hidrográfica do Paranoá. Drenada para o Córrego Vicente Pires, contribuinte do Lago Paranoá.

II.2.3 - Clima

A região do Distrito Federal caracteriza-se por um clima tropical semi-árido, apresentando duas estações distintas: inverno e verão chuvoso.

Os meses de máxima temperatura são setembro e outubro e os de mínima junho e julho.

Amplitude térmica das máximas chega a 13ºC e das mínimas 12,9ºC. A temperatura média compensada supera 21ºC.

II.2.4 – Situação Fundiária

Os espaços remanescentes e vazios constantes do perímetro descrito no Memorial de Registro do Setor de Mansões Park Way caracterizam-se como "espaços livres" sujeito à parcelamento futuro.

II.2.5 – Interferência de Redes

Consultas às Concessionárias de Serviços Públicos:

TELEBRASÍLIA – não existe interferência de rede telefônica;
CEB – não interferência de redes elétricas da CEB;
CAESB (esgoto) – não interfere com a área proposta;
NOVACAP – inexistência de rede pública de drenagem pluvial;
DER – recomendação o acesso em questão não poderá ser direto da referida rodovia (DF-079);
IEMA – entende ser viável a ocupação da área.

III - PROPOSIÇÕES

III.a – A Concepção Urbanística Geral

O projeto em questão prevê a criação de um lote destinado ao uso coletivo com atividade —ENTIDADES ASSOCIATIVAS; Serviços de organizações religiosas. com dimensões: 100,00m x 68,00m totalizando uma área igual a 6.800m2 (seis mil e oitocentos metros quadrados).

Dando continuidade a numeração das Áreas Especiais existentes no Trecho 3 deste setor, o endereçamento do lote proposto será Área Especial nº 05. Quadra 05 Trecho 3.

III.b – Os Critérios de Hierarquia Viária

Atendendo ao recomendado pelo DER – Departamento de Estrada e Rodagem o acesso será feito por uma via local perpendicular a DF-079.

IV – EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: MDE, URB e NGB – 012/2000		
NOME/FORMA E PARTICIPAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CREA OU MATRÍCULA
COORDENAÇÃO: Eliana Klarmann Porto Diretora-Presidente IPDF	Arquiteta	
Rosemay Martins Leão Pimentel Diretora – DIPRO	Arquiteta	7229/D-DF
SUPERVISÃO:		
Andréa Mendonça de Moura Gerente – GEPRO III	Arquiteta	7568/D-DF
AUTOR DO PROJETO:		
Isabel Cristina J. de Deus Chefe Serviço Projetos Urbanísticos III.2	Arquiteta	7474/D-DF
COLABORAÇÃO:		
Isabel David Vieira		
CÁLCULO:		
José Francisco Mingone Chefe Serviço de Cálculo		853690

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF

R.T.:
CREA Nº

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 012/2000

RA VIII – SETOR DE MANSÕES PARK WAY – TRECHO 03
QUADRA 05
ÁREA ESPECIAL 05

FOLHA: 01/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO
DATA: 02/2000	Chef Serv III.2-Isabel	GEPRO III-Andrea	Diretor IPDF-Rosemay	Presidente IPDF

PROCESSOS: 136.001.411/97

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: Lei 1.637

PUBLICAÇÃO: DODF nº 181

REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

01 - LOCALIZAÇÃO

RA VIII – Setor de Mansões Park Way - SMPW
Quadra 05 - Área Especial 05 – Trecho 03

02 – PLANTA DE PARCELAMENTO

URB 78/99 – Fl. 01/01 – (SICAD 135-IV-6-A)

03 – USO PERMITIDO

Uso: Coletivo
Atividade:
91 – ENTIDADES ASSOCIATIVAS
Grupo
91.9 – Outros serviços associativos
Classe:
91.91-0 – Serviços de organizações religiosas

04 – AFASTAMENTOS OBRIGATÓRIOS

O afastamento obrigatório será de 5,00m (cinco metros) de todas as divisas do lote.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – IPDF – GDF

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB – 012/2000

RA VIII – SETOR DE MANSÕES PARK WAY – SMPW –TRECHO 03
QUADRA 05
ÁREA ESPECIAL 05

FOLHA: 01/04	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVADO:
DATA: 02/2000	Chefe Serv. III.2-Isabel	GEPRO III-Andréa	Diretor IPDF-Rosemay	Presidente IPDF-Eliana

05 – TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmaxO = 40% (quarenta por cento)

06 – TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmaxC = 40% (quarenta por cento)

07 - PAVIMENTOS

7a – Número máximo compatível com a altura máxima definida no item 8;

7b – Subsolo: Optativo;

7b.1 – É permitida a construção de um único subsolo, observados os afastamentos mínimos obrigatórios. Considera-se subsolo, a parte da edificação situada em nível inferior ao do pavimento térreo, podendo aflorar no máximo 50% (cinqüenta por cento) do solo, nos casos em que o terreno permitir, ou quando for necessário para cumprir exigência de normas do Código de Obras e Edificações em relação à compatibilização do uso e a ventilação e iluminação necessárias;

7b.2 – A sua área será computada na taxa máxima de construção, mesmo que seja destinada para garagem.

08 – ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da RA VIII é de 7,00m (sete metros), contados a partir do ponto médio do terreno, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

A cobertura do templo, bem como o campanário, poderão ter uma altura máxima de 12,00m (doze metros).

09 – ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 50m² de área de construção.

Será considerada como área verde, 50% (cinqüenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore por cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

10 – TAXA MÁXIMA DE ÁREA VERDE

10.a – É obrigatória a reserva de área verde (arborizada ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 40% (quarenta por cento) da área do mesmo.

10.b – A área verde obrigatória pode incluir as áreas dos afastamentos obrigatórios não ocupadas por edificação ou não pavimentadas, de acordo com a presente norma.

11 – TRATAMENTO DAS DIVISAS

É permitido o cercamento do lote em todas as divisas laterais e fundos, com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) podendo ser:

11.a – Do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote;

11.b – Do tipo cerca viva em todas as divisas do lote com exceção da testada voltada para via de acesso ao lote. Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo misto (alvenaria e grade) desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, da sua área em elevação.

12 – CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigências do Corpo de Bombeiros, podendo ser edificada dentro dos afastamentos obrigatórios.

13 – RESIDÊNCIA DO ZELADOR

Será permitida a construção de residência de zelador na área de uso comum, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de ocupação e de construção e, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios, devendo integrar o percentual da taxa de construção.

14 - GUARITA

Será permitida, dentro do afastamento mínimo obrigatório frontal e computada no cálculo da taxa máxima de ocupação e de construção, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser construída uma edificação de até 12,00m² (doze metros quadrados) ou 2 (duas) edificações de até 8,00m² (oito metros quadrados) cada uma.

Quando existir cobertura ligando as guaritas, sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não será computada no cálculo da taxa máxima de construção.

17 - ACESSO

O acesso de veículos ao lote deverá ser único, definido por uma via local perpendicular a DF-079 recomendado pelo DER – Departamento de Estrada e Rodagem.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a – Esta NGB 012/2000 é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18;

18.b – Subestação de Energia Elétrica ou Quadro de Medição: a definição do tipo de instalação se fará de acordo com a Norma Técnica de Distribuição – Fornecimento e Energia Elétrica às Unidades Consumidoras, NTD – 6.01 da CEB, ou através de consulta prévia à referida concessionária;

18.b.1 – No caso de subestação de energia elétrica, a mesma deverá estar locada em área das partes comuns do lote, distando até 25m (vinte e cinco metros) da testada do lote e até 5m (cinco metros) d respectivo acesso de veículos;

18.c – Esta NGB 012/2000 é complementada pelo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal e Tabela de Classificação de Usos (Decreto nº 19.071 de 06 de março de 1998).

DECRETO Nº 21.382, DE 25 DE JULHO DE 2000

Altera o Decreto nº 20.092, de 12 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 2º, itens 3.1 e 6, do Anexo I, e o item 8 do anexo II, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a transferência dos termos a que alude o artigo 1º, mediante ato dos respectivos Administradores Regionais, nos moldes do anexo II.

Anexo I

item 3.1 – O prazo de vigência deste termo é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura.

item 6 – É eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

Anexo II

item 8 – É eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.383, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 732.219,00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 050.000.471/2000 e 053.000.493/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 732.219,00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de recursos dos Convênios nºs 001/93, 032/95, 891/95, 003/97, 2.506/96, 560/95, 007/97 e 304525/97, respectivamente, celebrados entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Infraero, Bacen, MS, TRT, TCU, FNDE/MEC, STJ e STF, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	164.219	164.219
* As transferências não constam do Total				TOTAL	164.219

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104	**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				164.219
06.182.0800.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Ref.: 005101	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UINIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	121	164.219	164.219
200032	* As transferências não constam do Total				TOTAL	164.219

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**				568.000
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRA - TIVOS				
Ref.: 004827	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.14 34.90.33	130 130	5.000 7.000	12.000
06.122.0100.2532		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS				
Ref.: 004828	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	130	226.000	226.000
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref.: 004842	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	34.90.39	130	330.000	330.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	568.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**				568.000
06.122.0000.9014		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref.: 004838	0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.93	130	20.000	20.000
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRA - TIVOS				
Ref.: 004827	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	130	220.000	220.000
06.122.0100.2533		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004831	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	130	150.000	150.000
06.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004836	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.46	130	60.000	60.000
06.126.0100.2534		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004832	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA	34.90.39	130	80.000	80.000
06.183.2600.2537		DISQUE DENÚNCIA				
Ref.: 004840	0001	DISQUE DENÚNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	130	38.000	38.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	568.000

DECRETO Nº 21.384, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 209.885,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 191.000.441/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia de Meio Ambiente do Distrito Federal e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R$ 209.885,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art.3º Em função dos artigos anteriores, a receita do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 2000 — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203	21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	185.000	185.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL	185.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203	**21202**	**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				**185.000**
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004833	0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF	31.90.11	100	160.000	
			31.90.13	100	25.000	185.000
340101/00001	**34101**	**SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE**				**24.885**
27.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004925	0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	31.90.11	100	24.885	24.885
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**209.885**

ANEXO III EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	**13101**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				**209.885**
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES				
Ref.: 004993	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	34.90.36	100	209.885	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**209.885**

DECRETO Nº 21.385, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.011.450/98 e 191.000.432/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e ao Instituto de Ecologia de Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexos III.
Art.3º Em função dos artigos anteriores, as receitas do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do Anexo I.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203	**21202**	**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**	1712.00.00	100	63.800	63.800
130901/13901	**19901**	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**	1712.00.00	100	282.000	282.000
	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**345.800**

ANEXO II EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203	**21202**	**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				**63.800**
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004833	0023	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	63.800	
130901/13901	**19901**	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**				**282.000**
04.862.1800.1012		APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93				
Ref.: 05357	0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93	46.90.66	100	282.000	282.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**345.800**

ANEXO III EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001	**21101**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				**63.800**
18.122.0100.2200		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA				
Ref.: 005028	0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	11.000	
			34.90.39	100	11.000	
			45.90.52	100	29.000	51.000
18.541.0500.1545		PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref.: 005026	0001	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	4.000	
			34.90.35	100	8.800	12.800
310101/00001	**27101**	**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**				**282.000**
23.695.2200.1036		REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS				
Ref.: 005255	0001	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	100.000	100.000
23.695.2200.1814		IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO				
Ref.: 005264	0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	182.000	182.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**345.800**

DECRETO Nº 21.386, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) , para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	**20.101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				**155.000**
22.122.0100.2553		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004825	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	55.000	
						55.000
22.122.0100.2556		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004848	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	57.000	
			45.90.52	100	43.000	
						100.000
200035					TOTAL	**155.000**

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	**20.101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				**55.000**
22.126.3900.1780		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO				
Ref. 004860	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	45.90.52	100	52.000	
22.122.0100.2558		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004877	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.35	100	3.000	
						55.000
310101/0001	**27.101**	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**				**100.000**
23.695.2200.1814						
Ref.005264	0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURÍSMO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	100.000	
						100.000
200042					TOTAL	**155.000**

DECRETO Nº 21.387, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 449.097,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R$ 449.097,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 2000 — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	**19101 SECRETARIA DE FAZENDA**				**449.097**
04.122.0100.8501 Ref.: 005232	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	100	155.661	**155.661**
	0017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
04.123.2000.1811 Ref.: 005239	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA				
	0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	59.130	**59.130**
04.126.2000.1826 Ref.: 005386	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.39	100	234.306	**234.306**
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	**449.097**

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 2000 — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	**19101 SECRETARIA DE FAZENDA**				**449.097**
04.122.0100.8501 Ref.: 004807	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	0102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	45.90.52	100	214.791	**214.791**
04.121.3800.1781 Ref.: 004862	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO				
	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	234.306	**234.306**
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	**449.097**

DECRETO Nº 21.388, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 657.123,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Secretaria de Fazenda e à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R$ 657.123,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**				**150.000**
01.126.0100.2477 Ref.: 004628	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	150.000	150.000
130103/00001	**19101 SECRETARIA DE FAZENDA**				**437.123**
04.126.2000.1826 Ref.: 005386	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.92	100	437.123	437.123
150101/00001	**21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				**70.000**
18.122.0100.8504 Ref.: 005024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
	0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.08	100	25.000	
		34.90.39	100	45.000	70.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	**657.123**

ANEXO II — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	**02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**				**150.000**
01.032.0100.8501 Ref.: 004675	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	0003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	150.000	150.000
130103/00001	**19101 SECRETARIA DE FAZENDA**				**437.123**
04.121.3800.1781 Ref.: 004862	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO				
	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	437.123	437.123
140101/00001	**13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				**70.000**
04.122.0100.8504 Ref.: 004993	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	70.000	70.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	**657.123**

DECRETO Nº 21.389, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 676.938,00 (seiscentos e setenta seis mil, novecentos e trinta oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 054.000.743/2000 e 060.000.094/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 676.938,00 (seiscentos e setenta seis mil, novecentos e trinta oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	**23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				176.938
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004650	0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.30	132	132.947	
		34.90.39	132	43.991	176.938
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	176.938

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	**24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				500.000
06.181.0100.2687	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				
Ref.: 005350	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	131	500.000	500.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	500.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	**23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				176.938
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004650	0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	132	176.938	176.938
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	176.938

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	**24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				500.000
06.181.0100.2687	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				
Ref.: 005350	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.39	131 131	250.000 250.000	500.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	500.000

DECRETO Nº 21.390, DE 25 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 054.000.728/2000 e 082.003.903/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal e à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	**18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				50.000
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	220	50.000	50.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	**24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				18.500.000
09.272.0000.9038	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005346	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01 31.90.03	130 130	16.000.000 2.500.000	18.500.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	18.500.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	**18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				18.550.000
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	220	50.000	50.000
220103/00001	**24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				
06.181.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005344	0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	18.500.000	18.500.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	18.550.000

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 25 de julho de 2000

PROCESSO: 112.006.330/98 - **INTERESSADO**: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - **ASSUNTO**: Prorrogação de prazo de validade de concursos públicos

Retifico o despacho do dia 23/09/1998, publicado no Diário Oficial de 28/09/1998, que passa a ter a seguinte redação:

1. Nos termos das disposições do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal e do que consta nos autos em epígrafe, PRORROGO por 02 (dois) anos, contados a partir do término da validade inicial, os prazos de validade dos concursos públicos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a que se referem os editais 1-A/96 – UnB, 1-B/96 - UnB, 1-C/96 – UnB, realizados pela Universidade de Brasília; 115/96 – IDR, 116/96 - IDR e 096/97 – IDR, realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
2. Publique-se e encaminhe-se à NOVACAP para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 139.000.239/92
INTERESSADO : MARCO ANTONIO LABECCA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.138/92
INTERESSADO : ANTARES ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, Art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: 01) Cassar o Alvará de Funcionamento n.º 1305/1999, expedido em 16/12/1999, referente ao processo n.º 138.002.861/1999, em nome de KIBA MÓVEIS Ltda-ME, cujo endereço é QNP 22 Chácara São Pedro nº 196 – Ceilândia-DF, com fundamento no inciso I, do art. 34, do Decreto n.º 17.773, de 24/10/96; 02) Esta Ordem de Serviços entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO SANTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO.....Nº: 135.000.083/2000
INTERESSADO.....: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com o Inciso II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de

Empenho e pagamento no valor de R$ 701,76 (setecentos e um reais e setenta e seis centavos),em favor do credor acima, referente a diferença entre o valor pago por estimativa e o serviço efetivamente utilizado no mês de dezembro/1.999, elemento de despesa 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n.º 29 de 10 de fevereiro de 2000, página 07)

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLIV e XLVI do Artigo 43 do Decreto 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:
I - Instituir os JOGOS COMUNITÁRIOS DO RIACHO FUNDO, a serem realizados anualmente, em calendário a ser definido com os segmentos envolvidos e sediados na Região Administrativa;
II - O Administrador Regional designará Comissão Organizadora do evento;
III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-GOVERNADORIA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 18 de julho de 2000

PROCESSO: 030.003.499/2000
INTERESSADO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do Artigo 24 da referida lei, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00309, estimativo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, para atender despesas com os serviços de postagem, durante o corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

Em 24 de julho de 2000

PROCESSO: 030.003.307/99
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29.11.94, artigos 80 e 81 resolve, à vista das instruções do processo em epígrafe, reconhecer a dívida no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor de ELEVADORES OTIS LTDA, referente às despesas de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e escadas rolantes, relativo aos meses de agosto a dezembro/99.
Publique-se e encaminhe-se a DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON OLIVEIRA BATISTA



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2000

Delega competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para praticar os atos administrativos que especifica.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 1º, da Lei nº 7.603, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, resolve:

1 - Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar a realização de despesas e emissão de notas de empenho para atender às necessidades da Secretaria.
b) determinar a realização de licitação, em todas as modalidades;
c) dispensar licitação ou declarar sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente, salvo os casos de dispensas previstas nos incisos III e V do art. 24, da Lei nº 8.666/93;
d) homologar e adjudicar licitações, salvo os casos de concorrência e concurso;
e) autorizar a aquisição de material fora do calendário estabelecido pela Secretaria de Administração;
f) aplicar aos fornecedores as penalidades previstas nos artigos 71, 72 e 73 da Lei nº 8.666/93;
g) autorizar a concessão de suprimento de fundos;
h) autorizar o pagamento das despesas efetuadas;
i) autorizar o reconhecimento de dívida;

2 - Fica a Divisão de Administração Geral responsável pelo controle e acompanhamento dos atos *decorrentes desta Portaria, observada, em caso, a legislação específica.*

3 - Fica revogada a Portaria nº 09, de 06 de abril de 2000.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.993/2000
INTERESSADO : Telecomunicações do Paraná – Filial Telebrasília
ASSUNTO : Prestação de Serviços – Telefonia Virtual

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, através da Filial TELEBRASÍLIA, objetivando atender despesas com o contrato para prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade de PABX Virtual, através da Central Telefônica Pública da Telebrasília, para esta Secretaria, durante o corrente exercício.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º : 040.004.104/2000
INTERESSADO : Brasil Telecom S.A- Telebrasília
ASSUNTO : Prestação de Serviço

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Brasil Telecom S.A-Telebrasília, objetivando atender despesas com os serviços para remanejamento da rede telefônica da DFMT/SUREC, instalada no SIA, Lote H, Área Especial, Brasília/DF.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 262-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentada na Lei n.º 215, de 23.12.91, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2000, os ex-combatentes ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000035/99	Alberto Luiz Rodrigues de Lima	SQN 215 BL K APT 404 - BRASILIA - DF	3084127-5
040000524/00	Antônio Bezerra de Azevedo	QNN 10 CJ G CS 54 - BRASILIA – DF	3045164-7
040000082/00	Aurican Ramos Caiado	SHIS QL 8 CJ 8 LT 20 - BRASILIA – DF	0310534-2
040000317/00	Doralice da Cruz Gomes	SQS 304 BL A APT 305 - BRASILIA - DF	0650858-8
040000697/00	Elza da Rocha Tarantino	SQS 409 BL K APT 102 - BRASILIA - DF	0536530-9
040000222/00	Elza José Muniz de Melo	SHIS QI 15 CJ 10 LT 12 - BRASILIA - DF	0302128-9
040000489/00	Fernando Carvalho Chagas	SQS 105 BL G APT 105 - BRASILIA - DF	0641595-4
040000531/00	Hamilton Leal de Souza	SHIN QI 2 CJ 2 LT 12 - BRASILIA - DF	4517661-2
040000703/00	Jesuino Hilario da Silva	QD 3 BL E CS 3 - CRUZEIRO - DF	1900431-1
040000130/00	Leonilson Xavier de Oliveira	SHIS QI 9 CJ 13 LT 18 - BRASILIA - DF	0301390-1
040000708/00	Lincoln Moreira da Costa	SQS 304 BL F APT 201 - BRASILIA - DF	0651032-9
040013904/99	Nestor da Silva	SQS 110 BL A APT 102 - BRASILIA - DF	0643437-1
040000114/00	Olympio de Castro Macedo	QD 6 CJ E LT 22 - SOBRADINHO - DF	1520227-5
040000437/00	Pensilvânia Siqueira Ottoni	SHIN QI 10 CJ 2 LT 13 - BRASILIA - DF	1402247-8
040000393/00	Raimundo Cardoso dos Santos	SQS 402 BL I APT 101 - BRASILIA - DF	0530325-7
040000496/00	Raymundo Rodrigues de Souza	SQS 116 BL G APT 112 - BRASILIA - DF	4597403-9
040000024/00	Roberto Paulo Timponi	SHIS QL 18 CJ 6 LT 17 - BRASILIA - DF	0311482-1
040014048/99	Rosi Costa Gomes da Silva	SQS 314 BL F APT 401 - BRASILIA - DF	3001725-4
040000315/00	Severino Xavier de Souza	QNM 7 CJ J LT 11 - CEILÂNDIA - DF	3503672-9
040000398/00	Werneck de Campos Nobre	SHCES 407 BL D APT 402 BRASILIA- DF	1962360-7
040000223/00	Wilson Silva	SQS 103 BL D APT 311 - BRASILIA - DF	0640488X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 378-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 5 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040002881/00, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC n.º 00.108.217/0001-10, imune quanto ao IPVA do exercício de 2000, relativo ao veículo marca/modelo GM/ASTRA, placa JFL 1303, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 379-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 5 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040011734/98, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC n.º 00.108.217/0001-10, imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 1998, relativo ao veículo marca/modelo VW/GOL, placa JFH 6908, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 381-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 5 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66-Codigo Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 040001524/00, declara:

O SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DF, CGC N.º 33.641.358/0638-20, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos relacionados abaixo, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais.

VEÍCULO	PLACA
MERCEDES BENZ 321D SPRINTER	JFA 4071
MERCEDES BENZ BUSSCAR JUM BUSSR	JFV 1639

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 384-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 5 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040000187/99, declara:

1) O MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE BRASÍLIA, CGC n.º 01.178.576/0001-06, imune quanto ao IPVA, a partir do exercício de 1998, relativo ao veículo marca/modelo GM/CORSA WIND, placa JKF 0750, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.
2) Excluído o veículo de placa JEM 3265, objeto do Ato Delcaratório n.º 173/97 de 20.05.97, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 97 em 23.05.97, com efeito a partir de 28.10.98.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 398-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para Organismo Internacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado nos artigos 1º, 1ª Seção e 3º, 9ª Seção da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto nº 52.288, de 24 de julho de 1963, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040003066/00, declara:
O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FIAT/PÁLIO WEEKEND, placa JFK 9858.
Vale lembrar que o benefício, ora concedido, vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 399-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040002493/00
Os Funcionários Administrativos da EMBAIXADA DA ÍNDIA, relacionados abaixo, isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, incidente sobre os respectivos veículos:

Funcionário	Veículo	Placa
VIJAYAN RAM MAHESH	FIAT UNO	JEY 2378
PARMARTI VENKAT RAO	FIAT UNO	JDV 5198

Vale lembrar que o benefício, ora concedido, vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 404-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001669/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no , deixado por LUIZ FERNANDES DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 13.05.99.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 414-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001722/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no , deixado por JOSÉ EUSTERNO DOS REIS, cujo falecimento ocorreu em 15.04.99.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 415-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040002087/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no , deixado por ABDNEGO GUERRA DE QUEIROZ, cujo falecimento ocorreu em 14.06.99.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 416-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040002624/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem, designado pelo imóvel localizado no , deixado por MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, cujo falecimento ocorreu em 01.01.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 418-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001949/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem deixado por ARISTEU DOMINGOS DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 16.11.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 419-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, DE 10 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040001873/00, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem deixado por ANTÔNIO FERREIRA LIMA, cujo falecimento ocorreu em 08.12.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 422-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Não exigência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 2º e 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.011764/99, declara:
Não será exigida, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, relativo à transmissão abaixo caracterizada, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vistà não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88.
Adquirente : FARANI PARTICIPAÇÕES SERVIÇO S/A, CGC n.º 02.783.545/0001-47.
Transmitentes : JOSÉ FARANI, n.º CPF 000.327.351-20
MARIA LUZIA JORGE FARANI, CPF n.º 780.041.951-72
Imóvel : LOTE 1-B, TRECHO 04, SCE/SUL BRASÍLIA – DF.
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.
Declara ainda que o referido imposto incidirá se configurada qualquer das hipóteses previstas no art 3º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 11/88, ficando o adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GETRI, desta Subsecretaria, no período de 04.06 a 04.07.2003, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da ocorrência do fato gerador ou à caracterização da não incidência do referido imposto, relativos ao período compreendido entre 03.06.2000 a 03.06.2003.
Apurada a preponderância a que ser refere o § 2º do art. 3º da Lei n.º 11/88, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 423-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 13 DE JULHO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001476/99	ALBINO MONTEIRO MENDONÇA	QND 19 LT 39 TAGUATINGA	20107126
042000530/99	ANA ANITA DANTAS	QNP 18 CJ F LT 6 CEILÂNDIA	30700469
047000061/99	ANA EUGÊNIA DA SILVA	QS 2 CJ 8 LT 18 RIACHO FUNDO	47063629
042000439/99	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	QR 513 CJ 21 LT 4 SAMAMBAIA	46407731
046000872/99	AURORA AUTA DE OLIVEIRA	QNM 36 CJ G 2 LT 17 CEILÂNDIA	45513910
042000363/99	ELIAS JOAQUIM F. DE JESUS	QSE 7 LT 13 TAGUATINGA	21132771
045000162/99	ENOQUE ROMÃO BATISTA	QD 2 CJ D-11 CS 11 SOBRADINHO	15075494
042000382/99	GERALDA MARIA DE JESUS	QNL 20 CJ C LT 25 TAGUATINGA	45223602
042000369/99	GERMANO G. DA SILVA	QD 300 CJ 20 LT 19 REC DAS EMAS	47001305
042000443/99	FRANCISCO C. DOS SANTOS	QR 106 CJ 2 LT 5 SAMAMBAIA	45474621
042000051/99	JOSÉ DA CRUZ LOPES	QSE 20 CS 34 TAGUATINGA	21138257
042000241/99	JOÃO PRISMO MONTEIRO	QN 14C CJ 6 LT 20 RIACHO FUNDO II	47647477
040001269/99	MANOEL VALDIVINO DE OLIVEIRA	QD 12 CJ H LT 41 PARANOÁ	46475265
042000348/99	ONEZINA AQUINO DOS SANTOS	QNM 23 CJ D LT 1 CEILÂNDIA	3508894X
042000444/99	OSWALDO DE OLIVEIRA	QNO 13 CJ G LT 3 CEILÂNDIA	30363721
047000143/99	PEDRO MARASCHINI	AV. CENTRAL AE 12 LT J APT 105 NÚCLEO BANDEIRANTE	45391963
046000801/99	RENATO DE ALMEIDA	QNN 26 CJ B LT 34 CEILÂNDIA	35214554

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 5 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 040011734/98
INTERESSADO : MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA/TEMPLO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, referente ao exercícios de 1998, para o veículo marca/modelo VW/GOL CL 1.6 MI, placa JJD 5156, tendo em vista ter sido o veículo adquirido após a data da ocorrência do fato gerador do imposto.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de junho de 2000

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R$
040.002.452/00	AIRTON OLIVEIRA DE MIRANDA	OUTRAS RECEITAS	165,74
040.013.029/99	ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES	IPTU/TLP	97,98
046.002.150/99	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	IPTU/TLP	38,73
040.000.323/00	APARECIDA MARCELINO DE OLIVEIRA	IPTU	26,87
040.013.761/99	ARGEMIRO ROSA DE JESUS	ITCD	465,19
040.002.641/00	BRASIL TOUR VIAGEM E TURISMO	TAXA DE ALVARÁ	100,00
040.000.335/00	CAETANA CARDOSO FERREIRA	IPTU/TLP	136,07
040.013.433/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	168,20
040.012.948/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	76,41
040.012.949/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	209,45
040.013.446/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	147,47
040.013.442/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	70,27
040.014.075/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	198,54
040.014.005/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	102,11
040.013.441/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	63,59
045.000.286/99	CARLOS ALBERTO FERREIRA MACHADO	IPTU/TLP	49,09
040.013.357/99	CECÍLIA GOMES MONTEIRO	IPTU/TLP	41,05
040.000.075/99	EDNA ROSSINA SAGASTUME DE GONZAGA	ICMS	700,42
040.007.401/99	ELIETE BOAVENTURA SANTANA	IPVA	145,53
040.013.125/99	EMBAIXADA DO ESTADO DO KUWAIT	ICMS	202,85
040.011.009/99	ERVAL CARDOSO PINHEIRO	IPTU	75,02
040.003.007/99	GILMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO	IPTU/TLP	106,15
044.000.182/98	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	TLP	201,13
040.002.485/00	LÚCIO PEREIRA DA SILVA	IPVA	102,60
040.009.134/99	MARIA DA PAZ CINTRA GUIMARÃES	IPVA	131,02

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R$
046.004.094/99	ANNA NOGUEIRA DE SOUZA	IPTU/TLP	84,25
040.014.001/99	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	179,16
040.002.755/00	CLÁUDIO ANTÔNIO CAMELO	IPVA	43,00
040.004.574/99	EDILSON GOMES RODRIGUES	IPTU/TLP	24,66
046.002.729/99	EFIGÊNIA SÉRGIO BORGES	IPTU/TLP	81,65
040.001.641/00	I.T. DE AZEVEDO CARDOSO	TAXA DE EXPEDIENTE	54,45
040.002.730/00	JANE ROCHA FIGUEIROA	IPVA	161,16
040.002.563/00	JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA	IPVA	1.471,20
040.000.284/00	MANOEL XIMENES NETO	IPVA	260,69
040.002.522/00	MARIA CLEYDE CAVALCANTE LEMOS CARDOSO	IPVA	95,57
040.013.054/99	MARIA TEREZA XAVIER DA SILVA	IPTU/TLP	125,31
040.013.379/99	MARIETA BEZERRA MIRANDA	IPTU/TLP	56,38
045.001.169/98	MIGUEL RAMIRO DA SILVA	IPTU/TLP	213,09
040.001.578/00	OMILTO DE SOUZA MACHADO	IPVA	75,86
040.000.172/00	ONESTINO LOPES DOS SANTOS	IPTU/TLP	223,48
049.000.406/99	OTACIANO ENEAS DE FREITAS	IPTU/TLP	89,55
040.000.019/00	PAULO SÉRGIO CUNHA DA COSTA	IPVA	91,55
040.000.314/00	QUINTINA RODRIGUES DA SILVA	IPTU/TLP	130,17
046.004.010/99	RITA ALBERTA DE MORAES	IPTU/TLP	148,48
040.001.154/99	ROZINALHA CAITANO	IPTU/TLP	120,64
040.000.260/00	SALVADOR VIEIRA DINIZ	IPTU/TLP	92,67
040.012.800/99	SEVERINO CAVALCANTI DE MORAES	IPTU/TLP	63,61
040.000.408/00	VALDOMIRA ROCHA DE PAULA	IPTU/TLP	140,66
045.001.487/99	VICENTE EVANGELISTA VASCONCELOS	IPTU/TLP	146,17

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

Em 10 de julho de 2000

PROCESSO : 040003376/00
INTERESSADO : TEREZINHA TELES DA COSTA
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ROSEMIRO JOSÉ DE LIMA, falecido(a) em 30.07.93, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040003399/00
INTERESSADO : DORI JOSÉ BARBOSA
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JANUÁRIA ROSA DE JESUS, falecido(a) em 08.09.97, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040003391/00
INTERESSADO : DEUSINALDO MARTINS DOS REIS
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ANDRELINA MARTINS DUARTE, falecido(a) em 19.08.00, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 13 de julho de 2000

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, declara:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1999, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os mesmos não serem edificados e, portanto, não servirem de residência aos requerentes e a suas famílias, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
045000087/99	ANA DE SOUSA NOLAÇO	ST URB QD 3 CJ C LT 32 SOBRADINHO
045000064/99	ANTÔNIO BEZERRA VILARINS	ST URB QD 13 CJ F LT 50 SOBRADINHO
045000161/99	DOMINGOS CRUZ DA HORA	ST URB QD 15 CJ B LT 24 SOBRADINHO
046000325/99	FRANCISCO ARTUR NEPAMUCENO	QNN 21 CJ F CS 3 CEILÂNDIA
040003292/99	JANES ANTÔNIO DA SILVA	ST LESTE ITAMARACÁ CJ H LT 2 GAMA
040001981/99	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	QND 39 LT 23 TAGUATINGA
045000043/99	MANOEL ALVES DA ROCHA	ST URB QD 15 CJ E LT 14 SOBRADINHO
042001128/99	MARIA MARIAL DE OLIVEIRA	QN 14D CJ 5 LT 28 RIACHO FUNDO II
040001872/99	MARIA ROQUE MARQUES	QD 116 CJ 11 LT 12 RECANTO DAS EMAS
045000051/99	PALMIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	ST URB QD 6 CJ E LT 3 SOBRADINHO
045000013/99	ZULMIRA FRANCISCA GUERRA	ST URB QD 18 CJ D LT 35 SOBRADINHO

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem apresentado os documentos necessários à análise dos pleitos, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
046001030/99	ADALZIA NORMANDES NEVES	QNO 19 CJ 38 CS 7 CEILÂNDIA
046000266/99	DERMIVAL FÉLIX DA SILVA	QNM 3 CJ L LT 33 CEILÂNDIA
122000135/99	GERALDO DE LIMA	ST TRAD QD 43 RUA 1º DE JULHO LT 8 PLANALTINA
046000899/99	IRACI BARBOSA NUNES	QNO 13 CJ H LT 44 CEILÂNDIA
122000223/99	JOSÉ SILVÉRIO AFONSO	QD 4 CJ 4E LT 48 PLANALTINA
042001223/99	LINO JOSÉ COSTA	QN 7E CJ 1 LT 19 RIACHO FUNDO II
045000101/99	MARGARIDA TERTULINA DA SILVA	QD 1 CJ A-1 LT 4 SOBRADINHO
046000889/99	MARIA DE LOURDES B. PIRES	QNP 14 CJ I LT 8 CEILÂNDIA
042000615/99	MARIA DE LOURDES CABRAL GOMES	QNO 18 CJ 39 LT 7 CEILÂNDIA
042001330/99	MARIA FRANCISCA DE A. SANTOS	QNM 36 CJ X LT 24 CEILÂNDIA
042000874/99	MARIA NÍLIA CARDOSO	QSE 20 LT 6 TAGUATINGA
042001432/99	MARIA ROMEIRO	QSE 17 LT 25 TAGUATINGA
047000226/99	OLINDA DE LIMA BARBALHO	AV. CENTRAL BL 1485 LT 4 NÚCLEO BANDEIRANTE
040001997/99	ONDINA ALVES MONTEIRO DE MELO	QNN 8 CJ A CS 01 CEILÂNDIA
045000157/99	PERCÍLIA COUTINHO SOBRINHO	ST. URB QD 9 CJ G LT 24 SOBRADINHO
046001035/99	REGINA BARROS LOPES	QNP 26 CJ L LT 8 CEILÂNDIA

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem apresentado os documentos necessários à análise dos pleitos, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
042000528/99	BENEDITA PIRES ALVES	QR 502 CJ 15 LT 19 SAMAMBAIA
122000229/99	FRANCISCA BORGES DE LIMA	QD 2 CJ 2B LT 30 PLANALTINA
042001419/99	ILDA MARIA DE JESUS	QNP 28 CJ X LT 10 CEILÂNDIA
042000877/99	JOANA PEREIRA	QNA 36 LT 15 TAGUATINGA
042001051/99	JOÃO BARRETO DE LIMA	QD 206 CJ 8 LT 12 RECANTO DAS EMAS
122000060/99	JOSÉ DOS SANTOS	QD 2 CJ 2E LT 27 PLANALTINA
040001943/99	JOÃO SANTOS RIBEIRO	QD 23 CJ H LT 4 PARANOÁ
047000144/99	LUSIA PEREIRA ASSÊNCIO	QR 3 CJ A LT 43 CANDANGOLÂNDIA
045000055/99	MANOEL PEDROSA	ST URB Q 5 CJ C LT 35 SOBRADINHO
043000189/99	MARIA ANTONINA A. PEREIRA	QE 17 CJ D CS 19 GUARÁ
047000120/99	MARIA DE LOURDES MACHADO BRITO	AV. CENTRAL RE BL 1545 LT 8 NÚCLEO BANDEIRANTE
047000222/99	MARIA DE SIQUEIRA MARQUES DE BRITO	3ª AVENIDA RE BL 930 LT 4 NÚCLEO BANDEIRANTE
042000506/99	PAULA FERREIRA	QNF 6 LT 2 TAGUATINGA
047000215/99	QUITÉRIA JOSEFHA DA SILVA	QR 2 CJ D LT 47 CANDANGOLÂNDIA
047000043/99	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	AV. CENTRAL RE BL 1565 LT 1 NÚCLEO BANDEIRANTE
047000046/99	RAIMUNDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	METROPOLITANA RT LT 40 NÚCLEO BANDEIRANTE

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes possuirem mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
042000885/99	JOÃO FRANCISCO BRAGA	QNP 12 CJ D LT 49 CEILÂNDIA
040003879/99	NEZITA MARIA DE JESUS	VL S. JOSÉ QD 37 CJ G LT 11 BRAZLÂNDIA

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 22 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01– Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 35139250, no valor de R$ 186,95, com o débito em aberto do IPTU/TLP-99 do mesmo imóvel (processo nº 040.012.100/99).

02 – Pagamento indevido da Taxa de Alvará de Funcionamento, no valor de R$ 116,83, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Lourdes do Carmo Braga, CPF nº 067.419.241-91 (processo nº 040.004.367/99).

03 – Pagamento em duplicidade do IPVA/98 do veículo de placa BOS 7375, no valor de R$ 115,92, com os débitos inscritos em Dívida Ativa /Outras Receitas em nome de Lucídio Mituyoshi Sakamoto, CPF nº 532.467.568-72 (processo nº 040.000.801/99).

04 – Pagamento em duplicidade das 2ª e 3ª cotas do IPVA/99 do veículo de placa JEN 9413, no valor de R$ 87,33, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Lourisvaldo Alves dos Santos, CPF nº 248.501.871-53 (processo nº 040.010.147/99).

05 – Pagamentos em duplicidade do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 17326648, no valor de R$ 331,41, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Maria José de Lima, CPF nº 297.825.031-34 (processo nº 044.001.339/99).

06 – Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa JEI 1275, no valor de R$ 75,48, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Marcelo Medeiros Aragão, CPF nº 122.045.103-78 (processo nº 040.010.107/99).

07 – Pagamentos em duplicidade do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 47234229, no valor total de R$ 73,65, com os débitos parcelados em nome de Paulo Batista de Souza, CPF nº 143.618.171-20 (processo nº 040.009.075/99).

08 – Pagamento em duplicidade do IPVA-99 do veículo de placa JEB 5597, no valor de R$ 232,77, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Raimilda Bispo dos Santos, CPF nº 339.974.111-15 (processo nº 040.012.514/99).

08 – Pagamento em duplicidade do IPVA-97 do veículo de placa JJM 9155 (placa anterior NF 686), no valor de R$ 103,62, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Marcos Antônio Arrais de Abreu, CPF nº 116.886.453-49 (processo nº 040.012.812/99).

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

.. Colégio Rogacionista – Centro Educacional
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 112 de 11 . 05 . 98 – SE/DF.

Curso Educação de Jovens e Adultos – Fase IV-(Ensino Médio) – Relação 02/2000			
Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Kelly Cristina Figueiredo Sergio	030	010	001
Givaldo Dantas dos Santos	031	011	001
Denise Richard Coelho	032	011	001
Bauer Sancler Alves Vale	033	011	001
Ana Lucia de Almeida	034	012	001
Humberto Sarnaglia Neto	035	012	001
Daniel Sotero Ribeiro	036	012	001
Luis Andre Almeida dos Santos	037	013	001
Fernanda Ferreira Freitas Melo	038	013	001
Dejanira da Conceição Andrade	039	013	001
Jannerson Leão da Silva	040	014	001
Rodrigo Barra Moraes	042	014	001
Jovair Fábio da Mota	043	015	001
Jerônimo Kelly Vaz Neves Bezerra	044	015	001
Diany Meireles Santos	045	015	001
Fernanda Carolina Gonçalves Silva	046	016	001
Curso Educação de Jovens e Adultos – Fase IV-(Ensino Médio) Auxiliar de Escritório– Relação 03/2000			
Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Adriano Garcia Barbosa	047	016	001
Rodrigo Machado Calmon	048	016	001
Maria Amélia de Oliveira Nepomoceno	049	017	001
Sergio do Amaral Rodrigues	050	017	001
Israel Marcos Abreu	051	017	001

Maristela Santos Sucupira
Secretária – Reg. 1148 DIE-SEC/DF

Rosemary do N. B. Souza e Silva
Diretora – Reg. 968579 / MEC/RJ

CENTRO EDUCACIONAL "O COLIBRI"
Reconhecida pela Portaria n.º 079 de 26 de agosto de 1994. SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2.º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª Séries (Relação n.º 04 /2000)			
Ângela Santos Almeida	299	0100	01
Cassia Regina Siqueira de Matos	300	0100	01
Elizângela Pereira da Cruz	301	0101	01
Juliana Cristina de Oliveira Franca	302	0101	01
Kelen Francisca de Deus	303	0101	01
Márcia Aparecida Mendes de Lima	304	0102	01
Solange Chaves Cardoso da Silva	305	0102	01
Tatiane Resende e Silva	306	0102	01
Habilitação Específica de 2.º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª Séries – Via Complementação de Estudos			
Alessandra Aparecida de Melo	307	0103	01
Alinne Zaparolla Oliveira	308	0103	01
Ana Paula Soares Fonseca	309	0103	01
Débora Perla Tupi Menezes	310	0104	01
Dirce Déa Dumont e Dumont	311	0104	01
Gabriela Maria Fernandes da Silva	312	0104	01
Gisele Chagas Fernandes	313	0105	01
Heloisa Aparecida da Silva	314	0105	01
Larissa dos Santos Aguiar	315	0105	01
Lília de Souza Santos	316	0106	01
Maria das Graças Silva	317	0106	01
Maria Regina de Oliveira Lima Santos	318	0106	01
Marilene Sacramento Cardoso	319	0107	01
Maristela Dourado Lustosa Cunha	320	0107	01
Melissa dos Santos Aredias	321	0107	01
Michele da Silva Santos	322	0108	01
Netânia Maria de Morais Lima	323	0108	01
Patrícia Galdina de Oliveira	324	0108	01
Renata Maioli	325	0109	01
Regina Celia Alves da Costa	326	0109	01
Rosa Moreira dos Santos	327	0109	01
Rosênia Sandra Montenegro Boccomino	328	0110	01
Sheila Aparecida Rangel Sales	329	0110	01
Sílvia Barbosa Bitarães	330	0110	01
Simone Teixeira Oliveira	331	0111	01
Suenia Tavares Esteves	332	0111	01
Suzana Helena Borges Lopes Ribeiro	333	0111	01
Vânia de Oliveira Rodrigues	335	0112	01
Vera Lucia de Brito Veras	336	0112	01
Waldemira Maciel da Silva	337	0113	01

Martha Rochael França
Diretora – Reg. MEC 1051.

Sueli Gomes da Silva
Reg. 962/SEC

Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 14 de 24 de Junho de 1.983 SEC/DF. E credenciada conforme resolução 02/98CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação: Técnico Assistente de Administração (Relação 06/2000)			
Paulo Alves de Carvalho Filho	1043	348	002
Adão José da Silva Avelar	1044	348	002
Alexandre José Gonçalves	1045	349	002
Maria José Tavares de Almeida Silva	1046	349	002
Roberto Carlos Ximenes	1047	349	002
Habilitação: Técnico em Microinformática (Relação 07/2000)			
Fernando Gonçalves Petronilho	1048	350	002
Habilitação: Auxiliar de Escritório (Relação 08/2000)			
João Bosco de Freitas Filho	1049	350	002
Deodato Augusto Cavalcante	1050	350	002

Bernardina Maria de Sousa Leal
Diretora – Reg. 3915 – MEC/DF.

Maria da Conceição Bastos Moreira
Secretária Escolar. Reg.318 SEC/DF.

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 21/96 - SE/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem - Via complementação de estudos (Relação 60/2000)			
Silene Jovelina Ferreira	698	189	02
Técnico em Enfermagem-Via Compl. de estudos (Relação 61/2000)			
Silene Jovelina Ferreira	699	189	02

Sandra Mara Ferreira
Chefe/SR

Alcides Corrêa
Diretor/DIE

Centro Educacional Ateneu
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95 SEC/DF e Parecer nº 98/96-CEDF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica (Relação 62/2000)			
Viviane Vitória dos Santos	697	188	02

Sandra Mara Ferreira
Chefe/SR

Alcides Corrêa
Diretor/DIE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006698/99, resolve:

I- Conceder o credenciamento, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Escola Ravelinho, localizada na QR 320, Conjunto 09, Lotes 21, 22 e 18, Samambaia-Distrito Federal, mantida pela Escola Ravelinho Ltda-ME e autorização do funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré Escola e do Ensino Fundamental - 1ª á 4ª série.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES CORRÊA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, *para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde*, 3ª Classe Padrão I (Médico), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, de acordo com o Edital de Resultado final nº 045/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99 e Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe Padrão I (Agentes de Serviços Complementares - Nutrição), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme Edital Normativo nº 17/99-FHDF, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde,os candidatos abaixo relacionados.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
Afrânio Sebastião Borges, 58º; Agnelo Antonio Ribeiro Filho, 106º; Airton Franca Diniz Junior, 69º; Alberto Carlos Moreno Zaconeta, 9º; Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda, 65º; Ana Christina Ferreira Cavalcanti, 25º; Anderson Maciel Reinaldi, 56º; Andre Ricardo Araldi, 127º; Caren Vanessa Cupertino, 30º; Carolina Valente de Miranda Henriques, 70º; Celi de Lima Zuccolotto, 90º; Celso Satoru Kurike, 93º; Ceres Nunes de Resende, 19º; Cláudia Carvalho Dantas Kuusberg, 76º; Claudimary Bezerra de Lima, 105º; Claudineia Dias Cavalcante, 111º; Cleber Sérgio da Silva, 14º; Demétrio Antônio G. da Silva Gomes, 95º; Erica Rosa Trindade, 71º; Everaldo da Silva Braz, 120º; Fabyola Jorge Cruz, 29º; Frederico José Silva Corrêa, 21º; Gisele Tasca Dutra, 41º; Glyceane Cardoso, 130º; Gustavo Tedde, 16º; Heloisa Del Monaco de Medeiros, 115º; Jacirema Simone Maciel Flor, 40º; Janaina de Amorim Viana, 2º; Jane Nassif, 42º; Jeterson Amaral dos Santos, 72º; Laudilene de Lucena Pereira, 45º;Lúcia Elmara Martins Parca, 100º; Luciana Segurado Cortes, 47º; Luciani Fiori Leão, 107º; Marcelo Iglesias Barreira, 3º; Marcos Seiti Nagao, 119º; Maria do Socorro Agra Guilherme, 15º; Mônica Miranda Andrade, 73º; Mutsuji Shiokawa, 53º; Ricardo Augusto Vieira Chaves, 35º; Rodrigo Fontoura Bezerra, 124º; Rubens Ricardo Britto Coimbra, 64º; Sérgio Henrique Mattioda de Lima, 32º; Sidney Dionísio Toledo, 13º; Silvia Guimarães Silva, 118º; Valéria Leal Mathias, 59º; Valter José Coser, 96º; Viviane Leite Oliveira, 99º; Willians Moura Leite, 12º.

NEUROLOGIA.
Ernane Pires Maciel, 4º; José Alberto Nunes Sobrinho, 2º; Maria Cristina Del Negro Barroso Freitas, 1º.

ONCOLOGIA
Icaro Aragão de Barros, 2º.

PNEUMOLOGIA
Iracema Ferreira Sanders, 5º; Regina Becker Reifschneider Loesch, 4º.

PSIQUIATRIA
César Augusto Dias dos Santos, 1º; Cleonice Coelho de Oliveira, 8º; Einstein Alvarenga Vieira, 9º; Maria Christina Dias Manfrinato, 5º.

RADIOLOGIA
Ronaldo Honorato, 15º.

REUMATOLOGIA
Gustavo de Paiva Costa, 4º.

ASC-NUTRIÇÃO
Danuzia Maria Queiroz Crus, 27º; Maria Edilma da Ponte, 26º; Solange de Jesus Martins, 25º.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 24 de julho de 2000

PROCESSO Nº 101.001.381/98
INTERESSADO: DIF
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista da Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº *16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39*, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R$13.943,70 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), a favor da UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., para cobrir despesa com reconhecimento de divida referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades da extinta FSSDF no final do exercício de 1999, conforme documentação constante dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DEOF/SEOA, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 08.122.0100-8501.0016, fonte 100.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 4 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.036620/99, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a ROMOALDO W. HONÓRIO DOS SANTOS, CNH prontuário nº 00275951-9, categoria "B" - DF, a pena de APREENSÃO do veículo GM/OPALA, COR BEGE, PLACA JFN 8517-DF, por 3 (três) dias.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.002781/2000, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO, CNH prontuário nº 000255154483, categoria "AB" - DF, a pena de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 3 (três) meses, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação e, APREENSÃO do veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, PLACA JFR 7795-DF, por 5 (cinco) dias.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de julho de 2000

REFERÊNCIA: Processo 052.001.614/99
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, Inciso I, da referida Lei, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para fazer face a despesas com aquisição de cartuchos calibre .40 SW ETPP 180 gr, calibre .40 SW EXPO 155 gr e calibre 12 CH SG para suprir as necessidades da PCDF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

Em 20 de julho de 2000

REFERÊNCIA: Processo 052.000.084/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da referida lei, em favor da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL/DF, para fazer face ao CONVÊNIO com a PCDF, tendo como objeto a permissão para consultas aos bancos de dados mantidos por cada uma das partes.
Publique-se e restitua ao Departamento de Administração Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de julho de 2000

INTERESSADO **: DELEGACIA DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULO - DRFV**
ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo – Decreto n.º 17.982/99-DF
REFERÊNCIA : Processo n.º 052.001.079/2000
PROTOCOLO n.º : 3.075/00-AJ/PCDF

DESPACHO

CONSIDERANDO estar o pedido em comento perfeitamente coadunado ao que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto n.º 17.982/99 e a Instrução Normativa n.º 42 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, **AUTORIZAR,** excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - CPE, a fazer uso do veículo apreendido VW/FUSCA, ano 1978, cor branca, ostentando as placas JEN-8071-DF e o chassi BJ868343; determinando as seguintes providências:

1. Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal;

2. após, à DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida a esta Direção-Geral para arquivamento

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.085/2000, resolve:
Aplicar multa à empresa MS - REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA, no valor de R$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos), correspondente ao percentual de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do empenho e Nota Fiscal, com fulcro no art. - 87, inciso II. da Lei 8.666/93, C/c o item 11, letra b), subitem 1), da Carta Convite nº 089/2000-CPL/Central de Compras/SEF.

ELINO ALVES DE MORAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 3º, da Lei n.º 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 12.960, de 28.12.90, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração n.º 2243, lavrado contra a empresa REI DO CARVÃO, por realizar desmatamento em área de eucalipto a margem da EPTG, objetivando a precaução de acidentes caso haja a queda dos mesmos na via mencionada, além da retirada de algumas espécies para ampliação da via em determinados trechos, incorrendo nas infrações ambientais descritas no art. 54, incisos XIII e XXIII da Lei n.º 041/89, conforme consta dos autos do processo n.º 191.000.248/98.

b) determinar o arquivamento dos autos, considerando que o mesmo atingiu o seu objeto.

Caso queira, a empresa autuada poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco A, Ed. Bittar II, 1º andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 5º dia da data da publicação desta decisão.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

FUNDAÇÃO POLÓ ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 24 de Julho de 2000

PROCESSO : 196.000.053/2000
INTERESSADO: **COMERCIAL DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA-ME**
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
Aplicar à firma **COMERCIAL DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA-ME**, multa no valor de R$ 253,25 (duzentos e cinqüenta e três reais vinte e cinco centavos), referente ao atraso de 43 (quarenta e três) dias, com base nos percentuais de 0,3% e 0,6% , sobre o valor total do fornecimento na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2000NE00289, emitida em 17/04/2000, de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 do capítulo "das penalidades" do convite nº 38/2000. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Administrativa e Financeira para às providências necessárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO Nº 236/2000 CDCA/DF

Dispõe sobre Registro Provisório à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:
Conceder Registro Provisório à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, sob o nº 30/2000, com validade até 24.10.2000, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto e Abrigo, de conformidade com o processo nº 030.005.162/95.

RACIB ELIAS TICLY

RESOLUÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO N.º 237/2000 CDCA/DF

Dispõe sobre Registro Provisório à entidade COMUNIDADE ENCONTRO NO BRASIL
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa n.º 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei n.º 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:
Conceder Registro Provisório à entidade COMUNIDADE ENCONTRO NO BRASIL, sob o n.º 31/2000, com validade até 29.09.2000, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Abrigo, de conformidade com o processo n.º 030.004.027/96.

RACIB ELIAS TICLY

RESOLUÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO N.º 238/2000 CDCA/DF

Dispõe sobre Registro Provisório à entidade CENTRO SOCIAL FORMAR
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa n.º 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:
Conceder Registro Provisório à entidade CENTRO SOCIAL FORMAR, sob o n.º 32/2000, com validade até 27.10.2000, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto e Abrigo, de conformidade com o processo nº 030.010.511/95.

RACIB ELIAS TICLY

RESOLUÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO N.º 239/2000 CDCA/DF

Dispõe sobre Prorrogação de Registro Provisório à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:
Prorrogar o Registro Provisório à entidade CASA DA HARMONIA DO MENOR CARENTE, sob o nº 28/2000, com validade até 17-10-2000 no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo nº 030.011.540/95.

RACIB ELIAS TICLY

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 892/95 e pela Lei nº 1.989, de 03 de julho de 1998, Decreto 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º. Homologar a resolução ad referendum nº 118, de 14 de julho de 2000, que aprovou o Relatório Analítico de Atividades da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, no âmbito de SINE/DF .
Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ – Bancada do Governo
LEONARDO PRUDENTE – Bancada dos Trabalhadores
CARLOS CAVALCANTE LACERDA – Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 892/95 e pela Lei nº 1.989, de 03 de julho de 1998, Decreto 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

1º- Homologar a Resolução ad referendum nº 119, de 14 de julho de 2000, que prorrogou até o dia 21 de julho de 2000, o prazo de entrega de documentação junto à Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, para as Instituições que foram inscritas nos termos da Resolução CTDF Nº 117, publicada no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2000, com vistas ao cadastramento do Plano Estadual de Qualificação Profissional..

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ – Bancada do Governo
LEONARDO PRUDENTE – Bancada dos Trabalhadores
CARLOS CAVALCANTE LACERDA – Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892/95, juntamente com o decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 , resolve:

Art. 1º - Homologar o parecer conclusivo da Comissão de Cadastramento, nos termos da Portaria nº 76, de 29/02/2000, a relação das Instituições cadastradas para apresentarem projetos no âmbito do Plano Estadual de Qualificação Profissional –PEQ/2000, conforme abaixo relacionadas.

1- Instituto Nacional de Tecnologia em Telemática
2- Central Geral dos Trabalhadores
3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF. - APAE /DF
4- SEBRAE /DF- Serviço de Apoio as Microempresas do DF
5- Confederação das Mulheres do Brasil – CMB
6- Instituto do Trabalho Dante Pellacani
7- Instituto Empreender – IR
8- Associação Social e Comunitária – CORCEL
9- União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC
10- Instituto de Administração Hospitalar e Ciência da Saúde –IAHCS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ – Bancada do Governo
LEONARDO PRUDENTE – Bancada dos Trabalhadores
CARLOS CAVALCANTE LACERDA – Bancada dos Empregadores

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR TÚLIO RORIZ FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 23.472-9, do Cargo de Natureza Especial CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TÚLIO RORIZ FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 23.472-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JAIR TEDESCHI, matrícula 94.176-X, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR TEDESCHI, matrícula 94.176-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO MONTEIRO NETO, Delegado de Polícia, matrícula 33.078-7, do Cargo de Natureza Especial CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, por motivo de impedimento, o Delegado de Polícia **GILBERTO VILAS BOAS**, matrícula nº 25.425-8, de compor a Presidência da Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Delegado de Polícia **DOMINGOS JOSÉ LINDOZO MUNIZ**, matrícula nº 22.954-7, para compor a Presidência da Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **ULISSES DE SOUSA VILARINHO**, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 03/07/2000.

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO ESTEVES**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 18/07/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, resolve:

Designar, PAULO ROBERTO JORGE DOS SANTOS, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal para função de membro efetivo da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR *AMÉLIA NEVES ALVES FERREIRA*, matrícula nº 58.725-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *SÍLVIA FERNANDES DE ABREU SOBRINHO*, matrícula nº 32.403-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2000, *NEUSA MARIA LISITA CÉLICO*, matrícula nº 35.229-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 403 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2000, *TANIRA JOAQUINA SARMENTO RIBEIRO FAGUNDES*, matrícula nº 62.383-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *SIMONE SILVA DOS SANTOS*, matrícula nº 33.054-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 03 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2000, *MIRISMAR TORRES REIS*, matrícula nº 49.637-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *MARIA DILMA RODRIGUES BEZERRA*, matrícula nº 25.124-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de junho de 2000, *ENGELBERTO PEREIRA DE ALMEIDA*, matrícula nº 55.941-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 06 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *JÚLIO CÉSAR CARDONA*, matrícula nº 63.505-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *FÁBIO LETICIO OLIVEIRA DE SOUZA*, matrícula nº 36.403-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 59 de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *WILMA SÔNIA DE MELO*, matrícula nº 37.349-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Ceilândia da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2000, *TÂNIA MARIA SARMENTO SANTOS*, matrícula nº 59.247-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *VERA LÚCIA CURI*, matrícula nº 68.548-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 403 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de junho de 2000, *BERNADETE CAVALHEIRO RODRIGUES*, matrícula nº 46.763-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente da Escola Meninos e Meninas do Parque da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *ANTÔNIO ALVES DAMASCENO*, matrícula nº 24.334-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, DE Assistente da Escola Meninos e Meninas do Parque da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 24 de março de 2000, *MARIA VIRGINIA LIMA RIBEIRO GUEDES*, matrícula nº 24.527-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *DIANA DE SOUZA RIBEIRO*, matrícula nº 45.516-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 113 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *ANTERO GRANGEIRO DE LUCENA*, matrícula nº 36.539-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 113 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *ANTÔNIA DE MARIA SOARES LOPES DE MESQUITA*, matrícula nº 26.707-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 114 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *HELOISA HELENA DE ABREU FERREIRA*, matrícula nº 33.958-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *ANTÔNIO DE PADUA GOMES*, matrícula nº 24.999-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escolar Classe 07 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *RENÉE MÁRIO ANDRADE REIS*, matrícula nº 44.795-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 413 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *MARIA DE LOURDES FERREIRA CANEDO*, matrícula nº 45.808-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 413 Sul da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de julho de 2000, *ISA CARLA ORTEGA DE SOUSA*, matrícula nº 60.535-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *THEREZA CRISTINA ROCHA LIMA*, matrícula nº 34.724-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 07 do Cruzeiro da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *MARCIA ALESSANDRI PORTILHO*, matrícula nº 47.412-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *MARIA OLIVIA LOPES COUTO*, matrícula nº 58.903-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *CLELIA SILVEIRA DE CARVALHO*, matrícula nº 56.173-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2000, *DÉLCIO FERREIRA BATALHA*, matrícula nº 42.553-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *TAÍSE CAVALCANTE NOGUEIRA*, matrícula nº 64.831-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, *ADÉLIA MARIA DE CASTRO SILVA*, matrícula nº 64.893-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 16 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *SANDRA ALVES DE FREITAS MELO*, matrícula nº 66.457-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 16 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *VERA LÚCIA BORGES*, matrícula nº 61.723-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 16 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de junho de 2000, *JOSEFA GOMES DE LIMA*, matrícula nº 75.513-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *ELZA DE MENDONÇA SILVA*, matrícula nº 20.040-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *EWERTON DE CASTRO OLIVEIRA*, matrícula nº 75.997-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara da Divisão Regional de Ensino de Planaltina da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de julho de 2000, *DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA*, matrícula nº 32.764-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Almécegas da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *RÉGIA DE FÁTIMA MACHADO CRUZ*, matrícula nº 200.290-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Almécegas da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de *FLÁVIO ANTUNES MARQUES DA COSTA*, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 711 Norte da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 15 de junho de 2000, página 18.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de *MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS*, matrícula nº 20.227-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2000, página 18.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2000, *ELIANE MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº 99.422-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *CARMEN VERÔNICA BRITO GALVÃO*, matrícula nº 44.071-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2000, *MARIA ELIENE NASCIMENTO ANDRADE*, matrícula nº 99.405-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *NÚBIA COSTA DE OLIVEIRA*, matrícula nº 30.472-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOMEAR *JOSENY MARIA LOPES LACERDA*, matrícula nº 26.106-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 08 de Brazlândia da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e o item 4.2, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores KÉLIA GENEROSO DE ANDRADE, matr. 42.461-7, Encarregada da Seção Operacional/DRDLT, processo nº 138.001238/2000 e WILLIAM JOSÉ DE SOUSA, matr. 94.286-3, Chefe da Seção de Promoções/DRDLT, processo nº 138.001223/2000.

ANTÔNIO ROBERTO SANTA ROSA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor ROBERTO ANDRADE DE SOUZA , matrícula nº 94.936-1, Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01.06.2000.

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte da servidora UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA , matrícula nº 97.898-1, Diretora da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 07.07.2000

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor LAIR DIAS DA SILVA , matrícula nº 94.468-8, Gerente da Gerencia de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30.03.2000, por Ter sido nomeado para outro cargo.

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor LUIZ DO CARMO JÚNIOR , matrícula nº 95.729-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04.07.2000.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.946/2000. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 07 de julho de 2000, publicado no DODF n.º 133, página 030, de 13/07/2000 nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, onde designava o servidor VILMAR OLIVA DE SALES Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas , matrícula n.º 94.285.-5, para ser EXECUTOR (Execução de estação de monitoramento da qualidade do ar em Taguatinga) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga – RA-III e a firma ALACON ALARCÃO CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.946/2000. resolve: DESIGNAR nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, ALDRIN SANTANA DE ANDRADE, Diretor da DRL - Divisão Regional de Licenciamento, matrícula n.º 92.114-9, para ser EXECUTOR (Execução de estação de monitoramento da qualidade do ar em Taguatinga) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga – RA-III e a firma ALACON ALARCÃO CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917., de 29 de abril de 1992, resolve:
NOMEAR, o **SD QPBM WANDERLEY MARCOS RODRIGUES DA SILVA – MAT. 07.746/1,** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13.917., de 29 de abril de 1992, resolve:
NOMEAR, o **MAJ QOBM OSIEL ROSA EDUARDO – MAT. 03.998/5,** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto n.º 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:
EXONERAR , PATRICIA NERIS OLIVEIRA, matricula n.º 92.966-2, do em Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Execução Orçamentária do Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal.
NOMEAR ODAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Execução Orçamentária do Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 26 de junho de 2000

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1- DESIGNAR o servidor Aldo Otaviano de Souza, matrícula nº 94.120-4, como EXECUTOR do Contrato nº 001/2000-GVG, celebrado entre o Distrito Federal/Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e a Firma Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda, correspondente à locação de máquinas copiadoras, em substituição ao servidor Adevair Moreira Soares, matrícula nº 34.293-9, cabendo-lhe cumprir as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e contábil do Distrito Federal.
2- O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de julho de 2000

PROCESSO Nº: 030-004.403/2000; INTERESSADO: CAPITÃO QOPMA RR VANDIR REINALDO DE SOUZA - MATRÍCULA 02.539-9; ASSUNTO: CANCELAMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE O EXONEROU DAS FUNÇÕES QUE EXERCIA NESTA CASA MILITAR.
No requerimento constante dos presentes autos, em que o Capitão QOPMA RR Vandir Reinaldo da Silva - Matrícula nº 02.539-9, solicita seja tornado sem efeito a Portaria de 06/01/99, que efetivou sua exoneração das funções de Assessor Militar Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como mandou cessar o pagamento da gratificação de representação correspondente, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1999, para reeditá-la a contar de 12/07/99, exarou esta chefia o seguinte despacho:
1. **Indefiro,** por falta de amparo legal;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para ciência do interessado e providências complementares.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS-CORONEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 2000

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Maria de Fátima Sotero Galdino
MATRÍCULA : 30.488-3
DEPENDENTE : Vítor Oliveira Sotero Galdino
NASCIMENTO : 12.06.2000
VIGÊNCIA : Julho/00

SERVIDOR : Ademir Barbosa Maciel
MATRÍCULA : 39.022-4
DEPENDENTE : Gláucia Dias Maciel
NASCIMENTO : 19.06.2000
VIGÊNCIA : Agosto/00

SERVIDOR : Paulo Roberto Rosa de Sousa
MATRÍCULA : 40.753-4
DEPENDENTE : Lucas de Araújo Rosa
NASCIMENTO : 07.07.2000
VIGÊNCIA : Agosto/00

SERVIDOR : Paulo Henrique Seabra
MATRÍCULA : 43.624-0
DEPENDENTE : Taynara Gomes Seabra
NASCIMENTO : 07.07.2000
VIGÊNCIA : Agosto/00

SERVIDOR : Daise Cardoso de Moura Saraiva
MATRÍCULA : 98.252-0
DEPENDENTE : Lucas Cardoso Saraiva
NASCIMENTO : 03.04.97
VIGÊNCIA : Julho/00

SERVIDOR : Cirlene Marques Moreira
MATRÍCULA : 96.863-3
DEPENDENTE : Júlia Mayara Marques M. da Silva
NASCIMENTO : 30.06.2000
VIGÊNCIA : Agosto/00

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Maria de Fátima Sotero Galdino
MATRÍCULA : 30.488-3
DEPENDENTE : Vitor Oliveira Sotero Galdino
NASCIMENTO : 12.06.2000

SERVIDOR : Ademir Barbosa Maciel
MATRÍCULA : 39.022-4
DEPENDENTE : Gláucia Dias Maciel
NASCIMENTO : 19.06.2000

SERVIDOR : Paulo Roberto Rosa de Sousa
MATRÍCULA : 40.753-4
DEPENDENTE : Lucas de Araújo Rosa
NASCIMENTO : 07.07.2000

SERVIDOR : Paulo Henrique Seabra
MATRÍCULA : 43.624-0
DEPENDENTE : Taynara Gomes Seabra
NASCIMENTO : 07.07.2000

SERVIDOR : Daise Cardoso de Moura Saraiva
MATRÍCULA : 98.252-0
DEPENDENTE : Lucas Cardoso Saraiva
NASCIMENTO : 03.04.97

SERVIDOR : Cirlene Marques Moreira
MATRÍCULA : 96.863-3
DEPENDENTE : Júlia Mayara Marques M. da Silva
NASCIMENTO : 30.06.2000

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : Cirlene Marques Moreira
MATRÍCULA : 96.863-3
DEPENDENTE : Júlia Mayara Marques M. da Silva
NASCIMENTO : 30.06.2000
VIGÊNCIA : Agosto/00

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO		
				DIAS	INICIO	TERMINO
ARACI DE SOUZA ROSENDO	00031.000333/92	80.050-3	SC / DESEP	60	02/08/2000	30/09/2000

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 25 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 12.740/90, artigo 2°, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA MAGALHÃES FONTENELE , matrícula n.º 76.624-0, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.014554/98.

Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ MEIRA DA SILVA, matrícula n.º 56.232-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 22 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082006369/00.

Conceder aposentadoria a MARIA MADALENA NOBRE MENDONÇA, matrícula n.º 50.266-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.020451/99.

Aposentar GERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 72.943-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, (acidente em serviço) e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.002988/2000.

Aposentar DOMINGAS HOLANDA CESARIO, matrícula n.º 74.956-7, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.005932/2000.

Aposentar MARIA JOSÉ SOARES GOMES , matrícula n.º 95.372-5, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.003524/2000.

Aposentar ANA SILVA DA CRUZ , matrícula n.º 21.146-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, classe única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.008082/2000.

Aposento BENEDITO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 55.584-3, no cargo de Agente de Educação/ Vigilância, classe única, padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186 , incisos I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 , de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1.998. Processo nº 082.003243/2000.

Aposentar MARIA SAUDALINA SANTOS, matrícula n.º 75.886-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo

40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.003591/2000.

Aposentar IRONDE JOSÉ DA SILVA , matrícula n.º 79.906-8, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados Obras Civis, classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.002807/2000.

Aposentar EURIPA FERREIRA DA COSTA, matrícula n.º 49.427-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, classe única, padrão IX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.002746/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 74.344-5, no cargo de Professor, nível 02-GT3 conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 , classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.020036/98.

Conceder aposentadoria a EUNICE BISINOTO DE FRANÇA, matrícula n.º 56.261-0, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.017162/98.

Conceder aposentadoria a JOSEFA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 75.770-5, no cargo de Professor, nível 02-GT3 conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 , classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012319/98.

Conceder aposentadoria a FELIPA CEZARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20.849-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 40, § 1º, inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.006493/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA PEREIRA CAMPOS, matrícula n.º 72.026-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º § 1º, incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082012675/99.

Conceder aposentadoria a MARIA OLINDA ALENCAR MONTEIRO, matrícula n.º 53.755-1, no cargo de Professor, nível 03 , classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.018221/99.

Conceder aposentadoria a HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 42.289-4, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 13C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 40, § 1º, inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.003819/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA ALVES SANTANA, matrícula n.º 0087047-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º , incisos I, II, IIIa e IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082005778/2000.

Conceder aposentadoria a MARLEI BORGES PEIXOTO, matrícula n.º 98.135-4, no cargo de Professor, nível 02-GT3 conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º incisos I, II, IIIa e IIIb e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13 , da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004385/99.

Conceder aposentadoria a ILCINEIA ANTONIA SALES DE MENESES, matrícula n.º 98.342-X, no cargo de Professor , nível 02 GT 3 conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25 E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082019839/99.

Conceder aposentadoria a IZAURA VIANA FERNANDES DA SILVEIRA , matrícula n.º 36.018-X, no cargo de Professor, nível 3, classe única, Padrão 03F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.020447/99.

Retificar a Instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria a JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 98.532-5, no cargo de Professor, classe única, nível 03, padrão 25 C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir alínea "c" e incluir alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009005/98.

Retificação a Instrução de 12 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, do a 13 de junho de 2000, que reviu os proventos da aposentadoria a ILDA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 89.748-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "a", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 082.007771/97.

Retificar a Instrução de 22 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, do dia 23 de julho de 1996, que reviu a Instrução de 27 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 29 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a VANDERLEI GIRÃO MOTA, matrícula nº 84.518-3, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar como sendo de retificação e incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais temos da concessão inicial. Processo nº 082.004928/94.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a decisão judicial oriunda da MM. 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do Mandado de Segurança n.º 2000.01.1.028193-0, nos autos do processo n.º 082.008374/2000, resolve:
1 - Tornar sem efeito a Instrução de 02/06/2000, publicada no DODF n.º 106, de 05/06/2000, que anulou os atos de nomeação, posse e exercício de Edivânia Ferreira da Silva, portadora da C.I. n.º 1.209.990-SSP/DF e CPF nº 484.259.661-91.
2 - Tornar sem efeito a nomeação de Edivânia Ferreira da Silva, para o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, determinada pela Instrução de 13/07/2000, publicada n2o DODF n.º 134, de 14/07/2000.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04/12/91, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do processo nº 082.010975/2000, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Agente de Educação/Portaria, Referência 16W, ocupado por SELMA MARIA LESSA LUCAS, matrícula nº 68.153-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05.07.2000, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.002280/2000, resolve:
Designar o servidor PEDRO DE ALCÂNTARA BERNARDES JÚNIOR, matrícula nº 58.123-2, CPF 190.437.671-15, como executor interno do Contrato nº 23/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e do Contrato nº 027/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- ADRIANA MENDONÇA MUNDIM, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência: 05Y, matrícula nº 20.341-6, Processo nº 082.011105/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 09.07.2000;
- ANTÔNIO CARLOS MARTINS LIMA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência: 10Y, matrícula nº 43.624,0, Processo nº 082.010868/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 30.06.2000;
- GERCINA INÁCIO ALVES DE MENEZES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01B, matrícula nº 300.041-9, Processo nº 082.009965/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 22.02.2000;
- GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01B, matrícula nº 200.494-1, Processo nº 082.007102/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 01.04.2000;
- GRIMALDI JOSÉ DE MACEDO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Referência: 05W, matrícula nº 28.336-3, Processo nº 082.009651/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 09.06.2000;
- JOÃO CARLOS SIMÃO PEDREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 05C, matrícula nº 36.298-0, Processo nº 082.010265/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 01.06.2000;
- LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão: 11I, matrícula nº 43.213-X, Processo nº 082.008346/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 19.05.2000;
- MARIA JOSÉ DE FREITAS ARANHA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 01C, matrícula nº 300.122-9, Processo nº 082.009976/2000, Data da Instrução: 25.07.2000, a partir de 10.06.2000.

MARISTELA DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 726, de 31.01.2000, item 8 inciso I alíneas a e b, resolve:
1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de **ANTONIO AGAMENON DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula 63.622-3, processo nº 082.006664/91, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, página 17, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 2.516 dias para efeito de aposentadoria; Certidão expedida: SERPRO - Brasília/DF. LEIA-SE: 2.554 dias para efeito de aposentadoria; Certidão expedida: INSS - Planaltina/DF, tendo em vista apresentação de nova Certidão de Tempo de Serviço anexada ao processo nº 082.007708/2000.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **ELBENES MUNITOR G. CARDOSO**, matrícula 81.523-3, processos nº 082.005405/91, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página 33, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.03.67 a 12.03.68, 377 dias para efeito de aposentadoria. LEIA-SE: 01.03.67 A 15.10.67, 229 dias para efeito de aposentadoria, em atendimento ao requerimento nº 077071/2000, à fl. 46, no sentido de que seja desaverbado o tempo de serviço excedente de sua aposentadoria, processo nº 082.005457/91.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **FRANCISCA RIBEIRO CAVALCANTE**, matrícula 76.349-7, processo nº 082.001251/94, publicada no DODF nº 062, de 31.03.94 página 10, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 09.08.61 a 20.06.67, 2.142 dias para efeito de aposentadoria; Certidão expedida: INSS (NOVACAP);

Brasília/DF. LEIA-SE: 09.08.61 a 15.06.67, 2.092 dias para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço (anuênios); Certidão expedida: NOVACAP - Brasília/DF, tendo em vista a apresentação de certidão expedida pelo próprio órgão e atendendo a determinação do TCDF, Decisão nº 9044/99, à fl. 28 do processo de aposentadoria nº 082.002827/97.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA CLARICE AGUIAR MAGALHÃES**, matrícula 76.418-3, processo nº 082.009433/90, publicada no DODF nº 24, de 04.02.91, página 21, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 19.02.68 a 31.07.73, 1.375 dias para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço (anuênios). LEIA-SE: 19.02.68 a 28.02.68, 05.03.69 a 31.01.70, 05.02.70 a 31.08.70, 01.12.70 a 31.01.71, 01.04.71 a 16.05.72, 01.08.72 a 31.01.73, 12.02.73 a 31.07.73, 1.364 dias permanecendo os mesmos efeitos, em atendimento à determinação do TCDF, Decisão nº 2609/2000, à fl. 46 do processo de aposentadoria nº 082.003491/95.

Retificar a averbação de tempo de serviço de **MARIA DO CARMO ALMEIDA DE MORAES**, matrícula 66.908-3, processo nº 082.010056/93, publicada no DODF nº 155, de 02.08.93, página 12, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 3.578 dias para efeitos de aposentadoria e padrão. LEIA-SE: 3.578 dias para efeitos de aposentadoria, padrão e adicionais por tempo de serviço (anuênios), permanecendo o mesmo período, em atendimento à solicitação da interessada, através do requerimento nº 082267/2000, à fl. 05 dos autos.

2 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de **ANTONIO FELIPE COUTO**, matrícula 73.248-6, processo nº 082.026606/94, publicada no DODF nº 77, de 24.04.97, página 2925. ONDE SE LÊ: 21.05.63 a 23.02.69, 2.106 dias para efeito de aposentadoria. LEIA-SE: 21.05.61 a 23.02.69, 2.836 dias para efeito de aposentadoria, em atendimento à determinação do TCDF, Decisão 4479/2000, à fl. 91 do processo de aposentadoria nº 082.026606/94..

Na retificação da averbação do tempo de serviço de **ALCINA MARTINS DE CAMARGOS VIANA**, matrícula 77.558-4, processo nº 082.009368/90, publicada no DODF nº 118, de 21.06.2000, página 21. ONDE SE LÊ: 582 dias para efeito de aposentadoria. LEIA-SE: 582 dias para efeitos de aposentadoria, padrão e adicionais por tempo de serviço (anuênios), por não ter sido mencionado na publicação anterior.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de **MARIA JOSÈ VIEIRA FERREIRA**, matrícula 60.142-X, processo nº 082.001688/2000, publicada no DODF nº 118, de 21.06.2000, página 21, considerar o período de 28.02.84 a 10.03.85, tendo em vista apresentação de nova certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Brasília/DF, à fl. 14 dos autos.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de **RAIMUNDA DE MOURA LEAL GOMES**, matrícula 53.849-3, considerar o que se segue: Processo nº 082.014079/93, publicada no DODF nº 076, de 19.04.96, página 3179. ONDE SE LÊ: 01.03.71 a 30.11.71, 01.03.72 a 03.02.82, 16.02.87 a 17.02.91, 5.365 dias para efeitos de aposentadoria e padrão. LEIA-SE: 01.03.71 a 30.11.71, 01.03.72 a 03.02.82, 16.02.87 a 15.02.91, 5.363 dias para efeitos de aposentadoria, padrão e adicionais por tempo de serviço (anuênio). Processo nº 082.029118/95, publicada no DODF nº 076, de 19.04.96, página 3179. ONDE SE LÊ: 455 dias para efeitos de aposentadoria e padrão. LEIA-SE: 455 dias para efeitos de aposentadoria, padrão e adicionais por tempo de serviço (anuênios), tendo em vista apresentação de certidão expedida pela Prefeitura Municipal do Piauí e o contido na diligência do TCDF, Decisão nº 3475/99, a fl. 30 do processos de aposentadoria nº 082.029143/95.

3 - Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de **NELSON LUIZ DE A. CESAR**, matrícula 67.465-6, processo nº 082.001298/2000, publicada no DODF nº 068, de 07.04.2000, página 23, referente ao período de 18.10.59 a 20.04.62, 916 dias para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço (anuênios), em atendimento à determinação do TCDF, Decisão nº 6078/99, a fl. 32 do processo de aposentadoria nº 082.001558/98, no sentido de que seja excluído por falta de amparo legal.

BÁRBARA HAMU
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, e tendo em vista o disposto no decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 04 do Guará a servidora Maria de Lourdes Galhardo, matrícula 77.067-1, símbolo DFG-06, pelo período de 07.06.2000 a 06.07.2000, por motivo de férias da titular.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726 de 31.01.2000, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. **ELIZA REGINA BATALHA DE GOES, matrícula nº 34.936-4, conforme autorização nº 00117, transformação de carga horária a partir de 24/12/1999;**
02. **SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 201.067-4, conforme autorização nº 25494, CHEsp a partir de 09/06/2000.**

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726 de 31.01.2000, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:

01. **ANTÔNIA MARIA R. RODRIGUES, matrícula n.º 33.342-5, conforme autorização n.º 38048, CHEv de 26/08/1998 a 26/10/1998, para fins de regularização, de acordo com o processo n.º 082-011373/99.**

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no Art. 127, Incisos I e 129, da Lei nº8112/90 e de conformidade com o que foi apurado no Processo de Sindicância nº082.004532/2000, resolve:

Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA aos servidores Adão Sales de Aquino, TP-609, matrícula 22272-0 e José Evandro Santos de Araújo, TP-609, matrícula 29440-3, por terem infringido os Incisos I, II e III do Art. 116 e Inciso I do Art. 117 da Lei 8112/90.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM do professor abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO EUDES S. VARELA, matrícula nº 76.739-5, Doc. nº 24832/00, a partir de 08/06/2000.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARIA ERINALVA SOARES, matrícula nº 300.944-0, Doc. Chev nº 18849, pelo período de 31/03/2000 a 21/12/2000.

NOME: REGINA LÚCIA C. C. MELO, matrícula nº 23.915-1, Retorno - Secretaria de Educação de João Pessoa, a partir de 04/02/00.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: EDILEUSA ALVES DE MELO MOREIRA, matrícula n.º 45.785-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do C. Educ. Lago Norte, Símbolo DFG 06, no período de 14/08/2000 a 13/09/2000, por motivo de férias do titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SALVADOR GOMES P. FILHO, matrícula nº 21.677-1, função TP-609, no período de 27/06/2000 a 01/07/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:

CONCEDER Licença Gala à servidora ADÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.220-7, pelo período de 30/06/2000 a 07/07/2000.

ULISSES PEREIRA CARVALHO

CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora MARCIONÍLIA TORQUATO VASCONCELOS, matrícula nº 32.400-0, pelo período de 20/06/2000 a 27/06/2000.

MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduziu alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de Agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA MELO, matrícula 46.827-4, Especialista de Assistência de Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 10 de Sobradinho, DFG-02, pelo período de 31/07/2000 a 29/08/2000, por motivo de férias da Titular.

TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III - subitem b, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora **ELIZABETH MARIA DE MATTOS**, matrícula nº 21.219-9, Professora MG1V-GT2, no período de 15/07/2000 a 22/07/2000.

OSMAR NINA GARCIA NETO

DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no Artigo 97, item III-b da Lei de 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder licença nojo a servidora CARLA ELIANA GONÇALVES ALCÂNTARA, matrícula nº 55.228-3, no período de 16/07/2000 a 23/07/2000.

MERÍ CÂNDIDA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 24 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Alterar a Instrução de 30 de junho de 2000, para designar o servidor RENAULT MATTOS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 137.217-3, para compor a Junta Médica Especializada, em substituição ao servidor JOVINIANO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 111.053-5, objetivando a avaliação do senhor EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Alterar a Instrução de 04 de julho de 2000, para designar o servidor RENAULT MATTOS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 137.217-3, para presidir a Junta Médica Especializada, em substituição ao servidor JOVINIANO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 111.053-5, objetivando a avaliação do senhor HUGO CARNEIRO DE MENDONÇA.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **FERNANDA GUILHARDUCCI PEREIRA,** Assistente Intermediário de Saúde II , Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe , Padrão VI, Matrícula nº 135.182-6, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.022873/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **ROSELENE DA SILVA MATHIAS,** Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 131.601-0, lotada no Hospital Regional de Sobradinho, *declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº* 061.036359/2000.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÕES DE 25 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **MARLUCE MARTINS,** Assistente Superior de Saúde , Médico-Pediatria, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 129.605-1, lotada no Hospital Regional de Brazlândia, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, a partir de 18.07.2000. conforme processo nº 061.044243/2000.

Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Direção Regional de Saúde de São Sebastião, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

NOME: CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES
MATRÍCULA: 134.367-X
DOCUMENTO: Requerimento da servidora CRISTIANE HENRIQUES S. DE P. LOPES
QUINQUÊNIO (S): 1º 10.06.94 a 09.06.99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25.10.90, e considerando o contido na alínea "d", art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional e com base no subitem 4.1 da Resolução nº 4/99-CD/FHDF, a prorrogação por mais 6 (seis) meses da liberação de 28 (vinte e oito) horas semanais da carga horária do servidor **PAULO EDSON DA SILVA** , matrícula 118.907-7, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatria), Classe Especial, Padrão IV, lotado no HRG, para conclusão do Treinamento em Serviço na Unidade de Pediatria – Setor de Neuropediatria do Hospital de Base do Distrito Federal/HBDF, a partir de 11.07.2000, conforme autos do Processo nº 061.033892/99.

JOFRAN FREJAT

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:
Exonerar o servidor José Soares de Azevedo Neto, mat. 127.814-2 da função de Preceptor Coordenador do Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional de Taguatinga.
Designar o servidor Afonso Henrique Pinto A Fernandes, mat. 125.500-2 para exercer a função de Preceptor Coordenador do Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional de Taguatinga, para o ano 2000.
Exonerar o servidor José Cristiano da Silveira, mat. 131.125-5 da função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral do Hospital Regional do Gama.
Exonerar o servidor Washington Luiz Ferreira Dourado, mat. 127.098-2 da função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Clínica Médica do Hospital Regional do Gama.

ROSANGELA CONDE WATANABE

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAUDE DE CEILANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, Resolve: conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112:
HERMINIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 137.502-4, Dependentes: Letícia Araujo de Sousa, D.N.: 30.10.1998 e Rodrigo Altaf Julien de Sousa, D.N.: 09.04.2000;
REGINA CÉLIA GONÇALVES SINELSON, matrícula 111.195-7, Dependente: Lucas Gonçalves Sinelson, D.N.: 25.06.2000;
DAVI GONÇALVES, matrícula 122.491-3, Dependente: Robert Zurman Gonçalves, D.N.: 08.04.2000;
SANDRA CARLOS ROCHA, matrícula 124.427-2, Dependente: Márcia Regina Rocha Silva, D.N.: 26.05.2000; CSC 08
SILVIA MARIA VASCONCELOS COSTA, matrícula 128.443-6, Dependente: Heloísa Vasconcelos Costa Santana, D.N.: 18.05.2000; CSC 10

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1998:
DEMETRIUS MAGNUS DE ARAUJO RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, Médico Anestesiologia e Gasoterapia, matrícula 132.587-6, para participar do XXXII Curso Fundamentos Científicos da Anestesiologia, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 29.07.2000 a 31.07.2000;
DENISE MARQUES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica Anestesiologia e Gasoterapia, matrícula 131.439-4, para participar do XXXII Curso Fundamentos Científicos da Anestesiologia, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 29.07.2000 a 31.07.2000;
WALTER TOLEDO AMARAL, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 127.040-0, para participar do 5º Congresso Brasileiro da SBUS - Sociedade Brasileira de Ultra-Sonografia, 15º Curso Internacional de Atualização do IKEP - Instituto KERR de Ensino e Pesquisa, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 05.09.2000 a 12.09.2000;
SILVANA GONÇALVES LOPES CANÇADO, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatria, matrícula 135.595-3, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Neurologia, II Encontro Luso Brasileiro de Neurologia, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 05.10.2000 a 14.10.2000;
DEMETRIUS MAGNUS DE ARAUJO RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, Médico Anestesiologia e Gasoterapia, matrícula 132.587-6, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, 7º Luso

Brasileiro, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 26.10.2000 a 04.11.2000;
ROMUALDO SILVEIRA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico Sanitarista, matrícula 117.447-9, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 01.09.2000 a 08.09.2000;
ZELITA CERQUEIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 360.727-5, para participar do III CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 06.10.2000 a 15.10.2000;
JOSÉ CARLOS MARIN, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 116.429-5, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 01.09.2000 a 08.09.2000; CSC 01
JOANA DAR´C DE SA SAMPAIO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula 122.461-1, para participar do III Congresso da Sociedade Brasíleira de Doenças Sexualmente Transmissíveis, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 01.09.2000 a 08.09.2000; CSC 01

1 - Consignar Elogio aos servidores do Instituto Candango de Solidariedade abaixo relacionados, pela colaboração, dedicação, presteza e bom desempenho de suas atividades, solicitado pela Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde n.º 03 de Ceilândia, conforme MEMORANDO n.º 046/00-Ch.S.Adm.-CSC 03, de 29 de Maio de 2000:
- ALENICE PEREIRA DE SOUZA PESTANA, matrícula 021709
- FRANCISCO FABIO PEREIRA, matrícula 056227
- FRANCISCA IZANE PEREIRA, matrícula 026972
- MARCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 016837
- MARIA SIRISMAR ALVES DA COSTA, matrícula 043133
- MARIA SALETE ALVES, matrícula 016330

2 - Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados, pela colaboração, dedicação, presteza e bom desempenho de suas atividades, solicitado pelo Chefe do Centro de Saúde n.º 03 de Ceilândia, conforme MEMORANDO n.º 017/00-Ch.-CSC 03 de 29 de Maio de 2000:
- FRANCISCA HELENA CAMPOS DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 108.277-9;
- DIVINO MACHADO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 114.603-3;
- JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 115.309-9;
- LUCIA HELENA PEREIRA SILVA, AIS-Agente de Saúde Pública, matrícula 116.446-5;
- ELIZABETH DA SILVA PLACCE, AIS-Agente de Saúde Pública, matrícula 116.492-9;
- MARIA APARECIDA MAIA, AIS-Auxiliar Técnico de Laboratório-Patologia Clínica, matrícula 116.627-1;
- MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117.170-4;
- CLEONICE ALVES SANTOS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117.253-0;
- FRANCISCA DAS CHAGAS S. DOS SANTOS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 119.193-4;
- JOAO DE DEUS ARAUJO, AIS-Agente de Portaria, matrícula 120.467-0;
- ROSA MARIA CARVALHO DE MELLO, ASS-Médica Pediatria, matrícula 125.915-6;
- MARIA ENI DAS GRAÇAS NASARIO, AIS-AOSD/Enfermagem, matrícula 127.332-9;
- LEONILDES MENDES TEIXEIRA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 127.766-9;
- VALDENI OLIVEIRA DE SOUZA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 131.365-7;
- MARIA DA CONCEIÇAO VELOSO MACIEL, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 118.832-1;
- MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA, AIS-Técnico em Higiene Dental, matrícula 132.697-0;
- MARIA DE FATIMA FERREIRA, AIS-AOSD/Apoio Administrativo, matrícula 360.599-0;
- REGINA CELIA DE MEDEIROS GOMES, ASS-Técnico em Comunicação Social, matrícula 123.855-8; ADMC (HRC)
- ELBA ANDRADE CAMPINA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 116.840-1; HRC
- MARILIA ARRUDA MELLO GOMES, Chefe da Seção de Informação/DDI/DRSC, matrícula 136.921-0; HRC

3 - Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o espírito cooperativo no desenvolvimento das suas atribuições na Seção de Material e Patrimônio, solicitado pelo Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DREFM/DRSC, conforme MEMORANDO n.º 02/00-SMP/HRC de 05 de Junho de 2000:
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS VITURINO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 112.494-3;
- JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA, AIS-AOSD/Limpeza e Conservação, matrícula 114.807-9;

4 - Consignar Elogio às servidoras abaixo relacionadas, pois as mesmas vêem trabalhando com espírito de cooperação, gratidão, amor à profissão, desempenhando suas funções com uma grande sobrecarga de atividades e horas de dedicação por falta de servidor na Instituição, solicitado pela Enfermeira Terezinha Sena Loiola, conforme MEMORANDO n.º 012/00-Ginecologia/PS de 12 de Junho de 2000:
- SEDI ANGÉLICA DA MATA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117.247-6;
- TEREZINHA MARIA DO C. DE CARVALHO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 124.351-9;
- MARIA ELZA VIEIRA DE BARROS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 127.010-9;
- ESMERALDA DE ARAUJO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 127.296-9;
- FRANCISCA DE NEGREIROS ASSAD, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.535-7;
- ANA MARIA LOPES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.541-3;

autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea ``a´´, da Lei 8112/90:
ADRIANA COSTA CRONEMBERGER MARQUES, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, Matrícula 137.364-1, no período de 16.06.2000 a 23.06.2000;
DENISE RODRIGUES COSTA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 138.548-8, no período de 21.06.2000 a 28.06.2000.

conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

LENI RODRIGUES B. BRASILEIRO	Processo:	061 042 623/92	
Matrícula: 113.512-1	Quinquênio:	3º	03.09.88 a 07.09.93
		4º	08.09.93 a 07.09.98
Lotação: CSC 02			
ANGELA REGINA R. MORAIS	Processo:	061 042 073/92	
Matrícula: 108.260-4	Quinquênio:	5º	25.02.95 a 24.02.00
Lotação: CSC 04			
ALAISE LEITE CARVALHO	Processo:	061 042 972/92	
Matrícula: 124.907-0	Quinquênio:	3º	21.04.95 a 20.04.00
Lotação: CSC 04			
MARIA SAMARITANA F. LUSTOSA	Processo:	061 042 428/92	
Matrícula: 114.840-1	Quinquênio:	4º	28.06.95 a 27.06.00
Lotação: CSC 05			
MARIA MARTA BARBOSA	Processo:	061 042 311/94	
Matrícula: 125.558-4	Quinquênio:	3º	17.05.95 a 16.05.00
Lotação: CSC 06			
JOSÉ ALMERI DE OLIVEIRA	Processo:	061 042 868/93	
Matrícula: 124.091-9	Quinquênio:	3º	07.05.95 a 05.06.00
Lotação: CSC 07			
MARIA LUCIA JANSEN SILVA	Processo:	061 042 808/92	
Matrícula: 125.406-5	Quinquênio:	3º	06.05.95 a 05.05.00
Lotação: CSC 10			
AUGUSTA MARIA VERAS COELHO	Processo:	061 042 299/93	
Matrícula: 125.572-0	Quinquênio:	3º	01.07.95 a 30.06.00
Lotação: CSC 10			
MARIA DAS DORES CANDEIA	Processo:	061 042 553/93	
Matrícula: 108.235-3	Quinquênio:	5º	29.06.95 a 28.06.00
Lotação: CSC 11			
ELIELBA ROSA MOURA MESQUITA	Processo:	061 042 946/92	
Matrícula: 114.079-5	Quinquênio:	4º	25.06.94 a 24.06.99
Lotação: CSC 11			
MARIA CLEUNICE ALEIXO	Processo:	061 042 467/94	
Matrícula: 120.651-6	Quinquênio:	3º	09.05.93 a 08.05.98
Lotação: CSC 11			
JACIRA T. DE O.DA R.CARNEIRO	Processo:	061 042 969/92	
Matrícula: 125.290-9	Quinquênio:	3º	14.04.95 a 13.04.00
Lotação: CSC 11			

autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea ``b´´, da Lei 8112/90:
ALMERITA PEREIRA MONTEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar Técnico de Laboratório-Patologia Clínica, matrícula 109.503-0, no período de 14.06.2000 a 21.06.2000, por motivo de falecimento de seu irmão Roberval Pereira Monteiro; CSC 07

conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados:
CLEBER MALAQUIAS ONOFRE, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 123.059-0, no período de 04.06.2000 a 08.06.2000, por motivo de nascimento de sua filha Elisa da Costa Malaquias.

O DIRETOR REGIONAL DE SAUDE DE CEILANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03, de 20 de março de 1998, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 17 de Maio de 2000, publicada no DODF nº 96 de 22.05.00, página 19, que autoriza o afastamento do servidor Erasmo Eustáquio Cozac, ASS-Médico Pediatria, matrícula 121.976-6, para participar do I Congresso Internacional de Bancos de Leite Humano, II Congresso Brasileiro de Bancos de Leite Humano, a realizar-se em Natal-RN, no período de 15.06.2000 a 24.06.2000, por desistência do servidor.

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do disposto no item 01 da Portaria n.º 26 de 13 de junho de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

EXONERAR a servidora Sandra Duarte Nobre Mauch, matrícula 131.960-4, Odontológa, Assistente Técnica da Direção como Coordenadora do Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde – NET'S/ Santa Maria e **NOMEAR** Lindivânia Brandão Bispo, matrícula 138.526-7, ASS 3º/ 1,Enfermeira, para o referido cargo.

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora LANDICÉA MARIA RANGEL GOMES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 122.937-0, no período de 12 a 19/07/2000, conforme Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor EDUARDO VAZ DE CASTRO, ASS-Médico Cirurgião Geral, matrícula 135.296-2, por ocasião do nascimento de seu filho Pedro Alves Soares Vaz de Castro, em 20/05/2000, nos termos do Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA ABDALLA, ASS-Médico Clínico, matrícula 118.026-6 - CST 07.

Período: 23 a 30/06/2000, pelo falecimento de sua genitora Ednea Francisca Pereira de Souza.

Nome: ROSIMAR ANDRADE MARINHO, ASS-Enfermeiro, matrícula 138.507-0.
Período: 26/06 a 03/07/2000, pelo falecimento de sua genitora Celestina Pires dos Santos.

Designar a servidora WÂNIA LÚCIA GOMES HONÓRIO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 134.335-1, para substituir o cargo de Secretária da Policlínica de Taguatinga, DF-03, no período de 10/06 a 12/07/2000, por motivo de Licença Médica da titular, conforme Decreto 18.445 de 15/07/97 que introduz alteração no Decreto 17.603 de 15/08/96.

Consignar ELOGIO à servidora MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, ASS-Médico Hematologista, matrícula 135.278-4, pela dedicação profissional, espírito humanitário e elevada capacidade técnica, contribuindo de forma significante para as ações do controle de infecção hospitalar no Hospital Regional de Taguatinga, por solicitação do Sr. Chefe da SCIH/HRT.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos indicados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF:

Nome: OSMAR WILLIAN VIEIRA, ASS-Médico Clínico, matrícula 113.324-1.
Evento: XII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, I ENCONTRO BRASIL-FRANÇA DE GERIATRIA, em Brasília-DF.
Período: 20 a 25/06/2000.

Nome: CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, ASS-Médico Pediatra, matrícula nº 136.610-6.
Evento: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO, II CONGRESSO BRASILEIRO DE BANCOS DE LEITE HUMANO e I ENCONTRO NACIONAL DE HOSPITAIS AMIGO DA CRIANÇA, em Natal-RN.
Período: 16 a 23/05/2000.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: ALDENORA PEREIRA DE SOUZA Processo: 061.030.848/91
Matrícula: 114.788-9
Quinquênio: 4º) 11/05/95 a 10/05/2000

Nome: PAULO MÁRCIO DEL IZOLA ARANTES Processo: 061.030.744/94
Matrícula: 115.534-2
Quinquênio: 3º) 12/11/90 a 11/11/95

Nome: LIZANNY ANTÔNIO PEREIRA Processo: 061.031.033/93
Matrícula: 119.007-5
Quinquênio: 3º) 25/09/92 a 24/09/97

Nome: ABÍLIO COELHO LAPA Processo: 061.030.046/96
Matrícula: 119.405-4
Quinquênio: 3º) 25/09/92 a 24/09/97

Nome: DORA COSTA SALES Processo: 061.030.531/93
Matrícula: 119.481-0
Quinquênio: 3º) 29/08/92 a 14/09/97

Nome: HÉLIO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Processo: 061.030.752/94
Matrícula: 119.642-1
Quinquênio: 3º) 04/11/92 a 03/11/97

Nome: MARIA FRANCISLEIDE TEIXEIRA Processo: 061.030.517/94
Matrícula: 119.778-9
Quinquênio: 3º) 18/12/92 a 27/12/97

Nome: EDSON SIMÃO COELHO Processo: 061.030.317/97
Matrícula: 120.202-2
Quinquênio: 3º) 12/01/93 a 11/01/98

Nome: ORIVALDO SEBASTIÃO TEIXEIRA Processo: 061.030.906/96
Matrícula: 120.210-3
Quinquênio: 3º) 13/01/93 a 12/01/98

Nome: ALMIR JOSÉ DO AMARAL Processo: 061.031.017/92
Matrícula: 120.305-3
Quinquênio: 3º) 03/02/93 a 02/02/98

Nome: JOSÉ RODRIGUES DE MOURA Processo: 061.030.743/95
Matrícula: 120.316-9
Quinquênio: 3º) 15/02/93 a 14/02/98

Nome: IVEGNA SODRÉ DA SILVA Processo: 061.030.615/93
Matrícula: 120.398-3
Quinquênios: 2º) 06/05/88 a 14/06/93; 3º) 15/06/93 a 17 /06/98

Nome: MARIA JUDITH DA SILVA ARAÚJO Processo: 061.030.127/96
Matrícula: 120.637-1
Quinquênio: 3º) 26/07/93 a 25/07/98

Nome: SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA Processo: 061.030.047/93
Matrícula: 120.683-4
Quinquênio: 3º) 06/08/93 a 12/08/98

Nome: VAGNER PESSEGO DA SILVA Processo: 061.030.419/94
Matrícula: 120.801-2
Quinquênio: 3º) 06/05/93 a 05/05/98

Nome: ELIANE ANTUNES DE FIGUEIREDO DA SILVA Processo: 061.031.195/94
Matrícula: 120.981-7
Quinquênio: 3º)10/08/94 a 30/11/99

Nome: ANTÔNIA DE MOURA COSTA Processo: 061.030.452/93
Matrícula: 121.026-2
Quinquênio: 3º) 30/06/93 a 29/06/98

Nome: ADEILSON DE ARRUDA LOPES Processo: 061.030.425/93
Matrícula: 121.121-8
Quinquênio: 3º) 25/09/93 a 24/09/98

Nome: ALBERTO DA SILVA BRAGA Processo: 061.031.292/93
Matrícula: 121:134-0
Quinquênio: 3º) 01/08/93 a 11/09/98

Nome: OLI RIBEIRO DA COSTA Processo: 061.031.191/94
Matrícula: 121.137-4
Quinquênio: 3º) 26/01/94 a 28/04/99

Nome: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA Processo: 061.034.088/92
Matrícula: 121.139-1
Quinquênio: 4º) 24/05/95 a 02/06/00

Nome: WANTUIL MARQUES DE CARVALHO Processo: 061.031.170/92
Matrícula: 121.173-1
Quinquênio: 3º) 07/08/93 a 10/08/98

Nome: ANTÔNIO VALDERICO DOS SANTOS Processo: 061.030.112/94
Matrícula: 121.187-1
Quinquênio: 3º) 16/09/93 a 15/09/98

Nome: REGINA FRANÇA DO CARMO Processo: 061.030.042/93
Matrícula: 121.357-1
Quinquênio: 3º) 02/01/94 a 05/03/99

Nome: CARLOS GUEDES DE ARAÚJO Processo: 061.030.383/97
Matrícula: 121.559-1
Quinquênio: 3º) 28/11/93 a 27/11/98

Nome: MÍRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA Processo: 061.030.600/96
Matrícula: 121.757-7
Quinquênio: 3º) 19/08/93 a 17/09/98

Nome: OROMINA ANANIAS DA SILVA Processo: 061.031.318/92
Matrícula: 121.867-1
Quinquênio: 3º) 15/09/93 a 14/09/98

Nome: HÉLIA MARIA DA SILVA GASPAR Processo: 061.030.044/93
Matrícula: 124.052-8
Quinquênio: 3º) 04/02/95 a 08/02/2000

Nome: LUCY ASSIS DIAS Processo: 061.030.986/93
Matrícula: 124.648-8
Quinquênio: 3º) 22/04/95 a 09/06/2000

Nome: ROSANE MATIAS CAVALCANTE Processo: 061.030.482/95
Matrícula: 126.784-1
Quinquênio: 2º) 22/08/91 a 26/10/96

Nome: GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA Processo: 061.031.137/96
Matrícula: 129.754-6
Quinquênio: 3º) 04/08/94 a 02/09/99

Nome: ALTAMIRO FRANCISCO XAVIER Processo: 061.030.675/00
Matrícula: 135.132-0
Quinquênio: 1º) 21/11/94 a 20/11/99

Nome: CÉLIA DA SILVA ALEIXO VIEIRA Processo: 061.030.673/00
Matrícula: 135.183-4
Quinquênio: 1º) 21/11/94 a 20/11/99

Nome: VIANECK SILVEIRA CASTRO Processo: 061.030.694/00
Matrícula: 135.666-6 - Policlínica de Taguatinga
Quinquênio: 1º) 11/05/95 a 09/07/00

Nome: RITA ANGÉLICA MARQUES Processo: 061.030.674/00
Matrícula: 135.801-4
Quinquênio: 1º) 09/06/95 a 21/06/2000

Nome: VERA DA CRUZ BISPO Processo: 061.030.676/00
Matrícula: 135.841-3
Quinquênio: 1º) 19/06/95 a 18/06/00

CHARLES ROBERTO DE LIMA
RESPONDENDO

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE JULHO DE 2000 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo n.º 030.000.070/98, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 21/07/2000, a Portaria nº137-SEAS, datada de 11 de maio de 2.000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 17 de maio de 2.000, à página 27, que designou a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MELO,** matrícula 7596-5, Executora do Convênio nº 19/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a **Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens.**

2 - Designar a servidora **ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 104865-1, Executora do Convênio nº 19/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade **Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens,** cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e na Portaria nº 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 141, de 25/07/2000 pág. 10

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE JULHO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo n.º 030.010.083/97, resolve:

I - Tornar sem efeito, a partir de 24/07/2000, a Ordem de Serviço SECRAS, datada de 12 de dezembro de 1.997, que designou o servidor Wagner Martins, matrícula 6788-1, Executor do Contrato de Locação nº 22/97, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Senhora **Maria do Carmo da Silva.**

2 - Designar a servidora, **LÚCIA MARIA FIGUEIREDO DA ROCHA,** matrícula 101.591-5, Executora do Contrato de Locação nº 022/97, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Senhora Maria do Carmo da Silva, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora MARTA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 27.851-3, pelo encargo de Assessor.

JOSÉ DE JESUS FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I – Dispensar o Escrivão de Polícia OSMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 22.965-2, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/12ª DP/CPC/PCDF, a partir de 17.07.2000.

II – Designar o Escrivão de Polícia VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 22.956-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/12ª DP/CPC/PCDF, a partir de 17.07.2000.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar a Escrivã de Polícia JOANA D'ARC CARLOS ROCHA, matrícula nº 46.804-5, para substituir PAULO DA SILVA PINA, matrícula nº 27.218-3, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 17.07.2000 a 09.10.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC objeto do processo 052.001.614/1999, que dispõe sobre a aquisição de munição para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA
Substituto

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições:
resolve: Designar nos termos do artigo 13 do Decreto 16.098, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e do constante do processo nº:082.010757/99, ELIZABETH RIBEIRO, matrícula nº. 392.458-0, Gerente de Prática Esportivas da Diretoria de Promoção e Desenvolvimento de Educação Física e Esportes da SEL/DF, como executora interna do Convênio 15/99 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e esta Secretaria de Esportes e Lazer do DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGRÍCIO BRAGA FILHO



UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Gama, RA–II, convoca a população para ampla audiência a ser realizada no dia 28/08/2000, às 9:00 horas, no Auditório da Administração do Gama, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 800 m² (Oitocentos metros quadrados) no Setor Central ao lado da CAESB, para a categoria de uso especial destinado a PAC.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/00

Objeto: Aquisição de veículos; Abertura: 28.08.2000 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 25 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º,do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a firma, Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda, interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 24 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, referente a Tomada de Preços em epigrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310. Informamos ,ainda, que a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços está prevista para o dia 03.08.00 às 17:00 hs.

Brasília, 25 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: **082.014568/96** - Partes: **FEDF x BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB** - Ass: 12.07.2000 - Vigência: 12.07.2002 - Objeto: Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de vigência do mencionado Termo cujo objeto refere-se à cessão de uma área localizada na sobreloja da Agência SIA, para funcionamento da Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação – EAPE. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves;** p/ BRB: **Dario Silva Reis.**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. . Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	**Data do Ato de Ratificação**	**Justificativa Lei nº 8.666/93**	**Objeto**
061.007217/2000	18.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de megestrol com. 16mg
061.007483/2000	18.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de rituximab de 500mg e de 100mg
061.007232/2000	18.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de 01(um) tubo de raio X destinado ao equipamento GE, modelo Trendos
061.007279/2000	18.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de idapamida 1,5mg
061.007367/2000	18.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de periciazina 10mg e outros
061.006755/2000	12.07.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de cefepime 1g.

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. . Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	**Data do Ato de Ratificação**	**Justificativa Lei nº 8.666/93**	**Objeto**
061.007886/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Amprenavir
061.006631/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do Temporizador Eletromecânico
061.006814/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Deflazacort
061.007324/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Flunitrazepan
061.007421/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição do medicamento Cloridrato de Tirofiban
061.007282/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição de material p/equipamento de marca GE
061.007850/00	21.07.00	Art.25 Inciso I	Aquisição de medicamento Mesalazina

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 151/00, proc. 061.002285/00.

Brasília, 25 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 28/00

Processo: 061.003907/00
Objeto: **Aquisição de trocater de 5mm canula transparente c/ valvula interna de 45 graus e outros.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, que estava adiada sine die, foi **CANCELADA** no interesse da Administração.

Brasília, 25 de julhode 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 177/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 177/00, Proc. 063.000083/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:01-MERCK S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. **FIRMAS INABILITADAS**: 02 – UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA por descumprir aos itens 4.1.7, 4.1.8 "b.3" e "b.4", 03 – DIMACI MAT. HOSP. LTDA por descumprir os itens 4.1.7 e 4.1.8, "b.3" e "b.4"; 04 – INTERNACIONAL EQUIP. CIENT. LTDA por descumprir os itens 4.1.8 "b.1", "b.3" e "b.4"; 05 – L.M COM. E SERV. LTDA por descumprir os itens 4.1.8 "b.3" e "b.4"; 06 – DESCARPACK DESC. DO BRASIL LTDA por descumprir os itens 4.1.7, 4.1.8 "a4",; 07 – FAMED PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA por descumprir os itens 4.1.8 "b.3" e "b.4"; 08 – INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENT. S/A por descumprir os itens 4.1.8 "b.1", "b.3" , "b.3" e "b.4" e 09 – DIFARMIG LTDA por descumprir os itens 4.1.8 "b.3" e "b.4" do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 231/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 231/00, Proc. 061.005405/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:01 – STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA; 02 – POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIR. LTDA; 03 – MEDICOR PRODS. MÉDICO HOSP. LTDA; 04 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉDIC. LTDA; 05 – MEDICAL LINE INDUSTRIA E COM. S/A; 06 – J.P INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; 08 – DIFARMIG LTDA; 09 – ALERGO HOSPITALAR LTDA-ME; 10 – CONTRAST COM. EXP. IMP. E REPRES. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS**: 07 – JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROFISSIONAIS LTDA por descumprir ao item 4.1.5 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 32/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 032/00, Proc. 061.001674/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:01 – IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA; 02 – KODAK BRASILEIRA com. e ind. ltda; 03 – MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL S/A; 04 – FOTOBRÁS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA; 06 – MONNA HOSPITALAR LTDA; 07 – TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; 08 – NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 09 – DENTAL LELLO LTDA; 10 – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS**: 05 – MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL S/A por descumprir ao item 3.7.9 do Edital.

Brasília, 25 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 292/2000 - PROC. 061.008147/1999
Vencedoras/Itens/Valor
PRIMEIRA LINHA COML. DE ROLAMENTOS LTDA – 09, 10, 11 – R$ 8.201,97
L.M. COM. E SERV. LTDA – 12 – R$ 8.081,37
Obs.:Foi sugerida revogação para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.

EDITAL Nº 306/2000 - PROC. 061.004246/2000
Vencedoras/Itens/Valor
MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA - 01, 04, 09 – R$ 2.495,52
PINHEIRO MAT. CIR. E HOSP. LTDA – 02, 03 – R$ 3.748,50
L.M. COM. E SERV. LTDA – 05, 06, 12 – R$ 8.566,00
SCHINKOETH EQUIP. MED. HOSPS. LTDA – 07, 10, 11 – R$ 640,68
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – 08 – R$ 1.831,32

Desclassificadas/Itens
ALERGO HOSPITALAR LTDA - 03, 04, 08
L.M. COM. E SERV. LTDA – 04, 08
FAMED PRODS. MÉDICO HOSPITALARES LTDA – 04, 12
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 09
PARAMED COM. E REP. DE PRODS. HOSP. LTDA – 05

EDITAL Nº 350/2000 - PROC. 061.003697/2000
Vencedora/Itens/Valor
LINHA MÉDICA COM. REPRESENT. E IMP. LTDA – 01, 02, 03, 04, 07 – R$ 19.972,00
Desclassificada/Itens
LM COM. E SERV. LTDA – 01, 07
OBS.:Foi sugerida revogação para os itens 05, 06.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 104/2000 - PROC. 061.012992/1999
Vencedora/Item/Valor
BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – 01 – R$ 1.300,00 mensal

EDITAL Nº 173/00 - PROC. 061.009965/99
Vencedoras/Itens/Valor
CAQ – Casa da Química Ind. e Com. Ltda – 01,04,07,08,12,13,25,28,29,38 – R$ 7.639,59.
VETEC – Química Fina Ltda – 02,03,05,06,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,31,32,36,39,40,41 – R$ 23.352,50.
MERCK S.A Indústrias Químicas - Brasil – 33,34. – R$ R$ 927,00.
Desclassificada/Item
VETEC – QUIMICA FINA LTDA-09.
Obs: Foi sugerida revogação para os itens 09,26,37 e o encerramento dos itens 10,11,14,30,35.

EDITAL Nº 174/2000 - PROC. 060.000784/2000
Vencedoras/Itens/Valor
DABASONS IMP. EXP. E COM. LTDA – 01 – R$ 43.579,54
TECHICARE INSTRUMENTAL CIR. LTDA – 02 – R$ 49.640,00

EDITAL Nº 175/00 - PROC. 061.004120/00
Vencedoras/Itens/Valor
DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 01,02,11,12,13 e 14 – R$ 143.470,00
JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA – 03,04,05,06,07 e 09 – R$ 210.800,00
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A – 08 e 17 – R$ 13.695,00
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 10 – R$ 1.272,00
BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA – 15 e 16 – R$ 17.010,00
Desclassificadas/Itens
PRONTO HOSPITALAR COM. DISTRIB. LOCAÇÃO E REPRES. LTDA – 02
BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA – 003,04,05,06,07 e 09.

EDITAL Nº 206/2000 - PROC. 061.005413/2000
Vencedoras/Itens/Valor
STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA – 01, 02, 06 – R$ 48.374,00
D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA – 03, 08, 09, 10 – R$ 36.996,00
D.M.G. COM. E REP. LTDA – 04, 05 – R$ 5.040,00
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA – 07 – R$ 2.318,80
Desclassificadas/Itens
CIRÚRGICA FERNADES LTDA - 02, 04, 05, 06
D.M.I. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 02
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MED. LTDA – 04, 06

Brasília, 25 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/97

CELEBRADO EM 14/08/97.

Processo nº 062000343/97 Partes: DF/Instituto de Saúde do DF x MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o contrato em referência, que finda em 06/08/2000 até 06/11/2000. DA DESPESA: A despesa incorrida no período referente a 2000 correrá à Dotação Orçamentária do ano 2000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/08/2000, devendo ser publicado no DODF. DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 10/04/2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo ISDF – ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO, na qualidade de Diretor do ISDF. Pela Contratada: DOMINGOS BESERRA CUNHA – Sócio-Gerente. TESTEMUNHAS: Fabiana Maria Dantas da Silva e Jackson Ulhoa de Moura.

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO: 101.001.249/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS.
OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Quadra 43, Conjunto "A", Casa 02, Setor Central, Gama, Distrito Federal, com área total de 200,00m², para uso da Unidade de Atendimento ao Adolescente com Medida Sócio-Educativa de Semi-Liberdade, conforme especifica a justificativa que passam a integrar o presente termo. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no **Plano de Trabalho** 04122010085010014; **Natureza da Despesa** 349039; **Fonte** 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 18.07.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS**, na qualidade de Proprietária do Imóvel. Brasília, 18 de julho de 2000.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000

PROCESSO: 100.000.406/2000 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de parceria objetivando a operacionalização do Projeto de Atendimento Social Complementar, destinado ao atendimento de segmentos populacionais economicamente carentes do Distrito Federal, em especial voltados a crianças e adolescentes. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução deste Convênio, serão destinados recursos no valor de R$ 432.403,86 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027220001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 01.07.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **FREI PEDRO BENICIO FERREIRA LOPES**, na qualidade de Diretor Administrativo da Entidade. Brasília, 01 de julho de 2000.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (*)
AO CONTRATO Nº 12/99

PROCESSO: 101.000.196/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LUIZ CARDOSO DA SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por um período de 01 (um) ano do Contrato de Locação do Imóvel, situado à Quadra 13, Lote 49, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, para dar continuidade ao programa de Atendimento Sócio-Educativo, com medida de Semi-Liberdade. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 23.04.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **OZAQUE FERREIRA DE MELO**, na qualidade de Procurador do proprietário do imóvel. Brasília, 23 de abril de 2000.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 119 de 23/06/2000, pag.33

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (*)
AO CONVÊNIO Nº 27/99

PROCESSO: 101.001.411/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO – CRIAMAR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 42.412,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no **Programa de Trabalho:** 08243030026580001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 29.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 29 de junho de 2000.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 132 de 12/07/2000, pág. 27.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CARD/CEB Nº 065/2000-P.PJU, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Jair Augusto de Oliveira; OBJETO: Aquisição de redes de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural Sobradinho, Sítio Vila Célia, BR 020; PROCESSO Nº 000.005.070/74; DATA DA ASSINATURA: 11/7/2000; RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 143, de 20/10/95, que foi aditada pela Resolução de Diretoria nº 155 de 09/11/95, e em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e em especial a que se refere à inexigibilidade de licitação, estabelecida no seu Artigo 25, Inciso I; VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 78,15 (Setenta e Oito Reais, Quinze Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Jair Augusto de Oliveira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 038/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.201/2.000 para aquisição de telas em Poliéster para prensas desaguadoras para Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários, por item cotado. Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de abertura da licitação: 15 de agosto de 2.000, às 09:00 horas.
Data limite para aquisição do edital: 10 de agosto de 2.000.
O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 27 de julho de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 25 de julho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/00

Pág. 05, item 3.4.1. - acrescentar no final a seguinte expressão:, "sem prejuízo das exclusões previstas no Artigo 32, § 2°, da Lei 8.666/93."
Pág. 05, item 3.4.4. - suprimido.
Pág. 20, item 12.1. - passa a ter a seguinte redação: "Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadiplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, as penalidades previstas no Artigo 87, incisos I a IV da Lei n°8.666/93."
Pág. 20, item 12.2. - passa a ter a seguinte redação: "No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de regência, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto n°20.453/99."
Pág. 20, subitem I - suprimido.
Pág. 20, subitem II - suprimido.
Local de obtenção das alterações/edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1° andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 25 de julho de 2000
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Chefe da Divisão de Material e Serviços
Substituta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

Processo: n° 050.000.259/00
Objeto: Reforma diversas no Centro de Internamento e Reeducação – I da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
A CPL torna público aos licitante e demais interessados, de acordo com o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que a empresa: FABRO CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento.

Brasília, 25 de julho de 2000
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 210.000.300/99 - PARTES: DF/SETUR X SOCIEDADE DE BOTÂNICA DO BRASIL. OBJETO: Ocupação de todas as dependências do Centro de Convenções "ULYSSES GUIMARÃES", para realização do LI CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA. PRAZO: 09 (nove) dias: De 21/07 a 29/07/2000. VALOR: R$ 9.076,53 (nove mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. ASSINATURA: 12/07/00. SIGNATÁRIOS: BRAULIO MIRAGEM, Secretário Adjunto e ALBA EVANGELISTA RAMOS, Responsável pelo Evento.

Of. 059/00 – CCCL/PRG/DF.

PROCESSO Nº 210.000.418/1999 – PARTES : SETUR X SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA. OBJETO : Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do Evento VI CONGRESSO E XXVI JORNADA BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA. TERMO PADRÃO: Nº 15/89.VALOR TOTAL: R$ 10.384,55 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, de 18 a 22 de julho de 2000. ASSINATURA: BRAULIO MIRAGEM, Secretário-Adjunto de Turismo e DÉCIO DOS SANTOS PINTO, responsável pelo evento em 13 de julho de 2000, Brasília-DF.

EDITAL Nº 285, DE 18 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:
I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI:
II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
b) renúncia expressa do interessado;
c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.
III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada , ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – Quadra 2 - Bloco "K" – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: MOGNO IND. E COM. DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA	**Nº DO PROCESSO:**	160.000.379/2000
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/GO:	10.266067.0
	ATIVIDADE:	fabricação de móveis de madeiras
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Trecho 01, Conjunto 09, Lote 05, do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubstchek, Santa Maria/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	11
	EMPREGOS A GERAR:	10
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	21
NOME: PINOCÃO MÓVEIS LTDA	**Nº DO PROCESSO:**	160.000.378/2000
	INSCRIÇÃO ESTADUAL/GO:	10.264229.0
	ATIVIDADE:	comércio e indústria de móveis em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Trecho 01, Conjunto 09, Lote 06, do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubstchek, Santa Maria/DF.
	EMPREGOS ATUAIS:	09
	EMPREGOS A GERAR:	16
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	25

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 7/98
PADRÃO Nº 13/96

Processo n.º : 030.000306/98. Partes : DF/SCS X CLIP CLIPPING PUBLICIDADE. OBJETO : Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. PROGRAMA DETRABALHO: 04.122.0100.8501.0009. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO : U.O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO N° 00008, emitida em 21/01/00, no valor inicial de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob o evento n° 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 04/98-CL/SEA. VIGÊNCIA: o presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/01/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA LIMA , na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 4/99

Processo n.º : 030.000329/99. Partes : DF/SCS X UNIÃO FEDERAL através da IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: Re-ratificação do contrato nº 04/99-SCS. DA RETIFICAÇÃO: A cláusula *Segunda passa a ter a seguinte redação: " O valor do contrato para o período da Alteração Contratual,* corresponde a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício nos termos da correspondente lei orçamentária anual" . VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura. ASSINATURA: 20/07/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Weligton Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: JOSIVAN VITAL DA SILVA, na qualidade de Coordenador Geral de Produção Industrial

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 80/2000

PROCESSO Nº 137.003.845/97 - PARTES: DF/PRG X SACOLÃO DAS VERDURAS VVR/RENATO REGES BIZERRA SILVA-ME. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, *conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na* Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 862,486 UFIR's. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 13/07/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VERA LUCIA BIZERRA SILVA, Representante Legal.

Of. nº 059/00–CCCL/PRG/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

Objeto: aquisição de servidor de arquivos; *autoloader* e unidade de fita DAT; *nobreak* inteligente; impressora *laser*; componentes para microcomputador padrão AT; *switch fast* Ethernet corporativo; *switch fast* Ethernet departamental e *software* para gerenciamento de rede. Recebimento dos envelopes: 28/08/2000 às 16:30 horas. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Compras 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-2202, 314-2149, fax 314-2219.

Brasília, 24 de julho de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA de OPERAÇÃO para a atividade de explotação cascalho laterítico e areia. Local: Gleba da Fazenda Sobradinho, Chácara 23, Rodovia DF-440, RA de Sobradinho/DF. Rômulo Monteiro Guimarães, proprietário.

DAR 3963/00

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 – NIRE/JCDF 53300005028
ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2000 (dois mil), às 11:00 (onze) horas, no edifício sede da companhia, realizou-se a 8ª (oitava) Assembléia Geral Ordinária da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, estando presentes os acionistas que assinaram a respectiva lista, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, administradores da companhia e o auditor independente, Sr. José Geraldo Pelegrini Melo, integrante da Pelegrini e Rodrigues S/C - Auditores Independentes. O acionista Nelson Piquet Souto Maior declarou instalada a assembléia, sendo, em seguida, eleito presidente da mesma, convidando a mim, Geraldo Piquet Souto Maior para, na qualidade de Secretário, completar a mesa diretora, determinando a leitura da pauta da Ordem do Dia, constante do edital de convocação publicado no Jornal de Brasília, edições de 10, 11 e 12/04/00 e no Diário Oficial do Distrito Federal, edições de 11, 12 e 13/04/00, que é a seguinte: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.1999; 2) Deliberar sobre o resultado do exercício; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu aos demais acionistas que o relatório da administração e as contas da Diretoria referentes ao exercício em apreciação, foram submetidas ao exame do Conselho de Administração na 22ª (vigésima segunda) Reunião, obtendo manifestação favorável do colegiado pela aprovação, bem como que não foram apurados lucros no exercício findo em 31.12.1999. Não havendo requerimento para leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da pauta, tomando-se, por unanimidade de votos, executados os impedidos por abstenção legal, as seguintes deliberações: 1) aprovadas as contas e as demonstrações contábeis e financeiras do exercício social findo em 31.12.1999. 2) Como não foram apurados lucros no exercício, não haverá distribuição de dividendos. Esgotada a pauta da assembléia, o Senhor Presidente facultou aos presentes o uso da palavra e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio. Autorizada, por deliberação unânime, a publicação com omissão das assinaturas. Brasília, 25 de abril de 2000. Nelson Piquet Souto Maior - Acionista e Presidente da Assembléia, Geraldo Piquet Souto Maior - Acionista e Secretário da Assembléia. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o Registro Em: 04/05/2000, Sob o número: 00 0 223298, Protocolo: 00/022329-8 - Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

DAR-3969/00

AMADO ALVES VIDAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento/atividade: perfuração de poço tubular profundo; local: Núcleo Rural Jardim II chácara 80 RA-Planaltina/DF. AMADO ALVES VIDAL, arrendatário da FZDF.

DAR-3968/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21360, 20-07-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21380, 25-07-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21381, 25-07-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21382, 25-07-2000 7
.DECRETO EXECUTIVO 21383, 25-07-2000 7
.DECRETO EXECUTIVO 21384, 25-07-2000 7
.DECRETO EXECUTIVO 21385, 25-07-2000 8
.DECRETO EXECUTIVO 21386, 25-07-2000 8
.DECRETO EXECUTIVO 21387, 25-07-2000 9
.DECRETO EXECUTIVO 21388, 25-07-2000 9
.DECRETO EXECUTIVO 21389, 25-07-2000 9
.DECRETO EXECUTIVO 21390, 25-07-2000 10
.DESPACHO-R, SUARE, 21-07-2000 10
.DESPACHO, SUARE/RA-VI-PLANALTINA, 25-07-2000 10
.DESPACHO, 25-07-2000 10
.ORDEM DE SERVICO 53, SUARE/RA-IX-CEILANDIA, 21-07-2000 10
.ORDEM DE SERVICO 68, SUARE/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 24-07-2000 11

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 18-07-2000 11
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 24-07-2000 11

SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

.PORTARIA 27, SECRETARIA, 25-07-2000 12

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 22, SUREC/GERAR, 25-07-2000 15
.ATO DECLARATORIO 262-R, SUREC, 20-07-2000 12
.ATO DECLARATORIO 378-R, SUREC, 05-07-2000 12
.ATO DECLARATORIO 404-R, SUREC, 10-07-2000 13
.ATO DECLARATORIO 423, SUREC, 13-07-2000 13
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 25-07-2000 12
.DESPACHO-R, SUREC, 10-07-2000 14
.DESPACHO-R, SUREC, 13-07-2000 14
.DESPACHO-R, SUREC, 18-07-2000 14

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 25-07-2000 15
.ORDEM DE SERVICO 30, DIE, 25-07-2000 16

SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO, FHDF, 25-07-2000 16

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 24-07-2000 16

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.INSTRUCAO-R, DER/DF-DG, 04-07-2000 16

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 19-07-2000 16
.DESPACHO-R, DG, 20-07-2000 17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

.DECISAO 113, IEMA/DF-DG, 24-07-2000 17
.DESPACHO, FUPEB, 24-07-2000 17
.PORTARIA, SECRETARIO, 24-07-2000 17

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

.RESOLUCAO 120-R, CTDF, 24-07-2000 17
.RESOLUCAO 236-R, CDCA/DF, 25-07-2000 17

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



DEFENDA-SE
USANDO ESTA ARMA.



Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

INSTITUTO CAMBANDO DE SOLIDARIEDADE

CDCA

TCB

CEB

Secretaria de Educação

Secretaria da Solidariedade

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL